INTERESSES
DA
COLONIA PORTUGUEZA
NA
PROVINCIA DE S. PAULO (BRAZIL)

Artigos publicados no jornal — a Provincia de São Paulo

POR

ABILIO A. S. MARQUES

S. PAULO.

1881.

A COLONIA PORTUGUEZA

INTERESSES

DA

COLONIA PORTUGUEZA

NA

PROVINCIA DE S. PAULO

(BRAZIL)

ARTIGOS PUBLICADOS NA « PROVINCIA DE SÃO PAULO »

POR

Abilio A. S. Marques

S. PAULO

TYP. DA « GAZETA DO POVO »

1881

De conformidade com a resolução tomada, no dia 22 de Maio passado, em a reunião que teve logar no theatro Gymnasio, desta capital, como consta da acta que vae transcripta a pags. 67—76, deliberou a Commissão encarregada de promover a creação de um consulado de Portugal em S. Paulo fazer reimprimir em folheto os artigos que sobre tal assumpto foram publicados no jornal—*A Provincia de São Paulo*, addicionando-lhes o historico dos actos da commissão, a cópia da representação ao governo portuguez, bem como documentos insuspeitos da vantagem que esta provincia leva actualmente a outras mais favorecidas pelo governo de Portugal no que diz respeito aos interesses da Colonia Portugueza.

Por fim, achará o leitor um mappa da provincia de S. Paulo, que, de per si só, mostra o que é e o que vale esta parte do Brazil.

S. Paulo, 30 de Junho de 1881.

A commissão,

José Duarte Rodrigues, presidente.
Abilio A. S. Marques, secretario.
José Pinto Monteiro da Silva, thesoureiro.
José Maria Lisboa.

José Manoel de Oliveira Serpa.
Luiz Manoel da Silva.
Antonio Augusto Vieira Cabral.
Francisco Marques Pauperio.
Camillo José de Sampaio.
José Augusto da Costa.
João Mondego.
Bernardino Monteiro de Abreu.
Domingos José Coelho da Silva.
José Dias da Cruz Junior.
José Martins Pontes.

Os artigos que vão lêr-se foram escriptos para a imprensa diaria, á medida que se ia tornando necessario esclarecer uma ou outra questão sobre que se suscitavam duvidas. Não têm, pois, elles a uniformidade propria de um trabalho meditado e tendendo para um unico fim—encarar a importancia da Colonia Portugueza em S. Paulo sob todos os aspectos.

Ainda assim, no *Additamento* procuramos dar maior copia de esclarecimentos, e estes parecem-nos os mais valiosos e incontestáveis, pois são todos obtidos de documentos officiaes e de auctorisadas informações particulares.

O trabalho que iniciamos crêmos que é novo tanto em Portugal como no Brazil. Ha ainda muito a estudar sobre os interesses reciprocos das duas nações irmãs, pois a maior parte das pessoas que se empenham pelo alargamento das relações entre ambos os paizes desconhece os mais valiosos fundamentos da importancia quer de um quer de outro.

Ficam ahi lançadas as bases para trabalhos de maior folego. O que adiante vae publicado dava assumpto para interessantimas considerações que

não podemos fazer por falta de tempo e espaço. Talvez um dia emprehendamos tal obra. Por agora, o bom senso do leitor supprirá essas lacunas ao depararem-se-lhe os quadros estatisticos e a maravilhosa eloquencia dos algarismos com relação ao importante logar que occupa a provincia de S. Paulo entre as demais do Brazil.

S. Paulo, 30 de Junho de 1881.

ABILIO A. S. MARQUES.

ERRATAS

Na pag. 12, linhas 20—21, onde se lê: «como pela maior *felicidade* de cultivo das terras,»—leia-se: «como pela maior *facilidade* de cultivo das terras,».

Na pag. 15, linha 1ª, onde se lê: «As *estatistica* feitas», leia-se: «As *estatisticas* feitas».

Na pag. 58, linha 18, onde se lê: «*não* ensaiadas», leia-se: «*apenas* ensaiadas».

Na pag. 92, linha 34, onde se lê: «*59,85* °/₀», leia-se: «*59,35* °/₀».

I

E' chegada a occasião de os cidadãos portuguezes, residentes nesta provincia, promoverem a elevação do vice-consulado da capital de S. Paulo a consulado, com faculdade de nomear vice-consules e agentes consulares em diversos pontos da provincia, importantes pelo grande numero de portuguezes que ahi residem.

A provincia de S. Paulo é hoje uma das primeiras do imperio, tanto pela riqueza e fertilidade do solo, como pelo progresso intellectual de seus habitantes. A lavoura e as industrias, principaes factores de seu progresso, são um poderoso attractivo á immigração européa, na qual a nação portugueza figura em um dos primeiros logares, para não dizer o primeiro.

Grande parte do commercio da provincia, muitas das pequenas industrias, artes e officios, emfim um não pequeno numero de colonos e jornaleiros, pertencem á nacionalidade portugueza.

Desde os primitivos tempos da capitania de S. Paulo, a immigração portugueza para aqui af-

fluiu, e, como bem diz o sr. Oliveira Martins, foi ella um grande elemento de progresso, pois sempre se identificou com o solo paulista, isto é : « os recem-vindos de Portugal fundiam-se, nacionalisavam-se, eram assimilados ». A isto se deve em parte o espirito aventureiro dos paulistas, pela maior parte descendentes de portuguezes e hespanhoes, e é por esta razão, entre outras, que tambem se nota no Brazil uma grande differença, quasi uma linha divisoria, entre o norte e o sul.

« A nação brazileira desenvolve-se colonialmente ao norte, e espontaneamente ao sul, diz o sr. Oliveira Martins. Semi-independente (o auctor trata do Brazil nos tempos coloniaes), a *região de S. Paulo-Minas* com a grande bahia do Rio de Janeiro, capital natural do imperio futuro, está elaborando uma construcção organica ; em quanto o Brazil official, o Brazil brilhante, opulento, o Brazil dos vice-reis e governadores, assenta ao norte, na Bahia e em Pernambuco.»

Ainda hoje e mais pronunciadamente se nota esta differença, quer em relação aos nacionaes, quer aos estrangeiros. O estrangeiro, no norte do imperio, não se identifica tão facilmente com os naturaes do paiz: ha uma constante separação, talvez mesmo um certo antagonismo, que de longe em longe faz explosão, levantando as tão desagradaveis e ás vezes sanguinolentas questões de nacionalidade.

No sul, do Rio de Janeiro para cá, succede em regra geral o contrario. O estrangeiro, desde o dia

em que pisa terras desta parte do Brazil, está assimilado, confunde-se com a população, identifica-se com ella, e dentro em pouco tempo faz parte da familia brazileira, interessa-se pelo progresso do paiz, trabalha com afinco e envida todos os meios de ser util não só a si como áquelles com quem vive.

Nota-se mesmo um facto curioso e digno de attenção : o estrangeiro que adquire fortuna no sul do Brazil, se regressa ao seu paiz, com raras excepções alli se estabelece ; sente uma especie de nostalgia da sua segunda patria, que o faz voltar dentro em pouco.

Por estas e outras razões que não vem agora ao caso expôr, é que os immigrantes escolhem o sul de preferencia ao norte, e procuram estabelecer-se principalmente no Rio, S. Paulo, Minas e Rio-Grande do Sul, onde a agricultura, o commercio e a industria lhes offerecem vasto campo á sua actividade.

Sem entrarmos, por ora, em maiores detalhes, basta vêr a estatistica dos immigrantes ultimamente chegados ao Rio e internados nesta provincia, que foi publicada na *Provincia de São Paulo*.

De 20 de Dezembro de 1880 a 31 de Março de 1881 entraram no *Deposito da Internação*, em S. Paulo, 2.546 immigrantes, dos quaes 1.110 eram portuguezes, e os restantes italianos, francezes, austriacos, hespanhoes e allemães.

Dos 1.110 portuguezes 656 ficaram na provincia, distribuindo-se os demais pelas outras.

Não entram em conta os portuguezes vindos directamente ao porto de Santos, e os que vieram em outras condições.

Basta isto para demonstrar quanto a colonia portugueza augmenta de dia a dia na provincia de S. Paulo.

***

Os artigos que ora encetamos têm por fim demonstrar a necessidade de o governo portuguez crear na capital desta provincia um consulado, em substituição ao actual vice-consulado.

Diversas razões, e cada qual mais imperiosa, militam em favor dessa nossa asserção.

Portugal creou, além do consulado geral no Rio de Janeiro, consulados em quasi todas as capitaes das provincias do norte. A Bahia, Pernambuco, Maranhão e Pará gosam dessas vantagens, em quanto que no sul do Brazil não ha um só.

A estatistica geral do imperio, feita por ordem do governo brazileiro, em 1873—1874, fornece-nos os seguintes dados quanto á população estrangeira das provincias onde ha consulados portuguezes :

Bahia.	11.885	estrangeiros
Pernambuco. . . .	10.360	»
Maranhão	3.497	»
Pará	5.873	»

A provincia de S. Paulo, que é talvez considerada na organisação consular de Portugal como

provincia de segunda ordem, conta mais estrangeiros que qualquer das suas quatro irmãs do norte, pois o recenseamento dá-lhe o numero de 16.567.

Ora, sem receio de errar, póde-se avaliar que metade da população estrangeira no Brazil é portugueza. A proporção, pois, de portuguezes nas citadas provincias conserva-se a mesma em relação ao já mencionado numero de estrangeiros.

A eloquencia dos algarismos não póde ser contestada. A provincia de S. Paulo tem tanto ou mais direito que qualquer das outras a ter na capital um consulado portuguez, independente, e que possa dirigir de motu-proprio todos os outros pontos da provincia.

Se S. Paulo conta, pois, maior numero de portuguezes que qualquer das outras provincias onde existem consulados, porque razão não ha de ella gosar das mesmas prerogativas junto do governo de Portugal? Não tem ella tambem um porto de mar, e um dos mais importantes do Brazil? Não ha aqui maior somma de interesses e de negocios a tratar em relação á colonia portugueza? Não será ella rica e florescente, tendendo a augmentar cada vez mais?

Attendam os portuguezes residentes em toda a provincia para os dados irrecusaveis que apresentamos e para as considerações que, em subsequentes artigos, havemos de fazer; e resolvam-se a representar aos poderes competentes, em Portugal, pedindo a elevação do actual vice-consulado a consulado.

Os vice-consulados portuguezes no Brazil não são em geral bem administrados, pois os vice-consules são escolhidos entre pessoas residentes no logar, as quaes têm sempre negocios commerciaes ou qualquer outro meio de vida, que lhes não permitte empregar toda a sua attenção e actividade na ardua e trabalhosa tarefa das funcções consulares. Acceitam o cargo por patriotismo, e com os melhores desejos de bem desempenhal-o, mas faltam-lhes o tempo e o socego de espirito necessarios para isso. Outros cuidados, outros interesses os distraem, e algumas vezes até a inepcia e o desleixo se alliam para aggravar o mal.

No presente estado de desenvolvimento da immigração, e em face de tão grande numero de cidadãos portuguezes residentes na provincia, é de urgente necessidade, a bem da regularidade e prompta solução dos negocios que se prendem ás attribuições consulares, que o governo portuguez crêe em S. Paulo um consulado e nomeie para esse logar uma pessoa habilitada, que não possa occupar-se de outra cousa.

Para isso ha os concursos, em que se exigem provas de capacidade e perfeito conhecimento das leis e modo de desempenhar as funcções de um cargo tão importante e de tanta responsabilidade.

Aqui mesmo na provincia, outras nações, como a Inglaterra, têm a sua autoridade consular, mandada especialmente para esse fim como funccionario publico, e não como um simples particular re-

vestido de attribuições quasi a bem dizer honorarias, e de quem se obtem apenas um serviço de patriotismo.

II

A organisação consular portugueza, no Brazil, é deficiente e não está na altura dos importantes interesses que o velho reino tem neste continente. O Brazil colonial é ainda, a bem dizer, o padrão por onde os governos de além-mar afferem as necessidades de mais de cem mil portuguezes residentes no imperio.

Parece, á primeira vista, que a nação que melhor conhece o Brazil é a portugueza. Engano manifesto : Portugal conhece a sua antiga colonia, sabe de cór o nome dos seus governadores, os logares das minas afamadas, e repete ainda hoje as lendas dos exploradores dos sertões e os perigos que correram. Sabe que muitas das suas grandes casas, muitos dos seus fidalgos e muitas das suas fortunas se fizeram nestas regiões á custa de enormes sacrificios.

O que elle não sabe, com certeza, é o que é o Brazil moderno. Ahi estão os livros e as noticias sahidas dos prélos portuguezes a attestar essa falta de conhecimento. Não ha uma só obra publicada

em Portugal, ácerca do Brazil, que não tenha notaveis incorrecções e inexactas apreciações sobre o estado actual do imperio. O proprio livro do sr. Oliveira Martins—*O Brazil e as colonias portuguezas*, ha pouco publicado, e que nos parece ser a obra mais consciènciosa e que melhores informações dá do Brazil, ainda assim se resente de falsas apreciações e de imperfeito conhecimento das cousas e dos homens daqui.

E' por este motivo que Portugal tem em melhor conta o norte que o sul do imperio. As tradições dos vice-reis, da opulencia phantastica dos antigos donatarios, a obra calculada e sempre machiavelica dos jesuitas, ainda exercem uma tal ou qual influencia nesse modo de apreciação.

Portugal só ha poucos annos é que começou a despertar da somnolencia e da apathia em que o prostraram os reis, os frades e os fidalgos. Embriagado pelas conquistas na Asia e na America, deixou-se adormecer á sombra dessas mancenilhas que lhe envenenaram todo o sangue, escravisando-o, vendendo-o ao estrangeiro e tripudiando sobre elle.

Hoje começa a reivindicar os seus direitos, a ter consciencia de si, a avançar afoutamente no caminho do progresso. Cançado de soffrer e de servir de instrumento a uma horda de perdularios pachás que succederam aos ousados navegantes e exploradores dos seculos XV e XVI, vai prudente e socegadamente reconquistando as suas antigas glorias e os fóros de nação civilisada—elle que em

outras eras descobriu continentes e espalhou a civilisação pelas populações mais longinquas.

Os erros dos reis e dos governos levam seculos a emendar. Neste afanoso trabalho muito tem progredido a antiga patria do infante d. Henrique, tratando em primeiro logar da sua reorganisação interna, e do desenvolvimento da sua riqueza. As artes, as lettras, as sciencias, as industrias, o commercio, a lavoura, as vias de communicação, emfim todas as variadas manifestações da intelligencia e da actividade humana, têm actualmente um culto ; e Portugal, pequeno em territorio como é, e quasi segregado, por sua posição geographica, da communhão européa, prepara-se habilmente e com todo o fundamento para em breve futuro tornar-se um grande emporio commercial e industrial para a America do Sul. Suas condições naturaes estão de ha muito indicando-lhe o verdadeiro modo de readquirir o antigo nome e opulencia.

Para isso, porém, necessita ainda de despir-se de muitos preconceitos existentes em suas leis e na sua constituição politica. Apezar das muitas e adiantadas refórmas que tem introduzido, não se póde dizer que é uma nação verdadeiramente democratica.

Para exemplo, lá está a anachrònica e impossivel organisação da camara dos pares, onde o direito hereditario e de primogenitura, e o caprichoso arbitrio de um só homem, podem fazer de um inépto um legislador.

Dissemos que Portugal não conhece o Brazil moderno, e apresentamos provas.

A culpa não é só delle: tem-na em egual parte o Brazil. Educado nas mesmas tradições e por alguns seculos no mesmo regimen, nação nova e ciosa da sua autonomia, tão naturalmente como o filho que se emancipa do poder paterno, o Brazil não tem cuidado de tornar-se conhecido, tal como está hoje, na antiga metropole. Seus recursos, os novos elementos de sua riqueza, a agricultura, as industrias, mesmo o proprio commercio; a administração das provincias, os meios de communicação, a sua vida social emfim, não são exactamente conhecidos.

Portugal, por sua parte, conhece o Brazil unicamente pelos portuguezes que se repatriam, quasi sempre com fortuna, e pelas lendas e tradições da antiga colonia. Afiguram-se-lhe ainda as minas abundantes de ouro e pedras preciosas, onde em pouco tempo se podia enriquecer; julga que o trabalho é facil aqui, e, sem tempo ainda de olhar detidamente para os negocios externos, deixa-se levar pelas antigas impressões.

Os homens, os livros portuguezes demonstram que, do Brazil, só o norte prende a sua attenção. O sul é-lhes completamente desconhecido. Temos presentes dous livros, bem modernos, que são provas desta affirmativa. Um é a *Geographia e estatistica geral de Portugal e colonias*, por Gerardo A. Pery, publicada em 1875. Completa quanto é possivel no que é propriamente de Portugal, é deficientissima

no capitulo—*Emigração*, quando diz que, « dos emigrantes que vêm para o Brazil, uma grande parte morre », e quando se occupa da estatistica dos portuguezes no Brazil. Só a Bahia, Pernambuco, Pará, Maranhão e Alagôas, isto é, provincias do norte, são designadas. — Oliveira Martins, na sua já citada obra, apresenta excellentes estatisticas a respeito de todo o imperio, quasi sempre incompletas quanto ao sul, e minuciosas quanto ao norte.

A legislação portugueza, na parte que se refere ao Brazil, isto é, na organisação consular, tem o mesmo vicio.

O regulamento consular portuguez, que está em vigor, tem trinta annos de existencia, pois data de 1851. E' exactamente durante este periodo que a situação dos portuguezes no Brazil tem mudado consideravelmente.

A immigração deslocou-se do norte para o sul, não só por causa das melhores condições climatericas áquem da zona torrida, como pela maior felicidade de cultivo das terras, e, portanto, melhores garantias para o desenvolvimento das relações commerciaes, etc.

O governo portuguez, porém, desconhece certamente tudo isso. Faltam-lhe as estatisticas, e, sem ellas, nada póde resolver ou providenciar. O norte fornece-lhe grande numero de dados por intermedio dos consules; o Rio de Janeiro, o mais importante centro da população portugueza, onde se debatem os principaes interesses, absorve, elle

só, toda a attenção do consul geral e do ministro plenipotenciario.

As provincias do sul, entrando a de Minas e a do Rio de Janeiro, com representantes consulares de categoria inferior, a bem dizer quasi completamente desconhecidas do consul geral e do ministro portuguez, estão para o governo de Portugal nas condições de provincias de segunda ordem e de pequena importancia.

As provincias do Rio de Janeiro, Minas e São Paulo são as que mais portuguezes contam em todo o Brazil, excepção feita da Côrte. Embora situadas a pequena distancia desta, não podem estar todas tres sob a administração directa ou immediata do consulado geral. Para este attender satisfactoriamente a todas ellas e mais ás que se estendem até o Rio da Prata, seria mister um esforço herculeo que não é licito exigir de um só homem.

O sr. consul geral nem tempo tem para conhecer as localidades. De S. Paulo póde-se dizer que elle só conhece a capital, e essa mesma muito por alto. Ha de, portanto, guiar-se sempre pelas informações boas ou más, que lhe enviarem os seus poucos subordinados. E, no entanto, esta provincia é uma das que precisa séria attenção e um minucioso estudo, tanto a bem dos portuguezes espalhados em grande numero por todos os municipios, como no interesse dos nacionaes, hoje, mais que nunca, interessados em que afflua para aqui o maior numero possivel de immigrantes.

Nos artigos seguintes desenvolveremos varias proposições que temos avançado, guiando-nos sempre pelas estatisticas e pela experiencia dos factos.

III

As estatistica feitas por ordem do governo brazileiro, nos annos de 1872—1873, fallam bem alto em favor da causa que estamos advogando.

Já fizemos notar que metade da população estrangeira no Brazil é portugueza. Este calculo é acceito de ha muito tempo em todos os mappas e dados estatisticos do Brazil, e ainda o vemos comprovado pelo censo de 1872, que dava, quanto aos estrangeiros :

Portuguezes.	121.246
Outras nacionalidades .	122.235
	243.481

Não nos foi possivel ainda obter a estatistica da população estrangeira, por nacionalidades, publicada em supplemento ao *Relatorio e Trabalhos Estatisticos*, apresentado ao ministerio do imperio em 30 de Abril de 1875. Apesar disso, porém, podemos continuar seguros em nosso proposito, tomando por base da população portugueza no Brazil a metade da dos estrangeiros.

Os dados que colhemos demonstram a toda a evidencia que o norte do imperio tem menos população nacional e estrangeira que o sul. Eis a prova:

NORTE

	Provincias.	*Nac. livres.*	*Estr.*
1	Amazonas.	54.445	2.186
2	Pará.	226.749	5.873
3	Maranhão.	280.604	3.497
4	Piauhy.	178.023	404
5	Ceará	688.280	1.493
6	Rio-Grande do Norte . .	220.383	576
7	Parahyba.	340.986	658
8	Pernambuco.	742.151	10.360
9	Alagôas	310.927	1.341
10	Sergipe.	1[illegible]9.282	530
11	Bahia.	1.108.961	11.885
12	Espirito-Santo.	57.549	1.929
		4.348.340	40.732

SUL

	Municipio neutro. . . .	152.723	73.310
1	Rio de Janeiro	420.408	36.442
2	S. Paulo	664.175	16.567
3	Paraná.	113.273	2.889
4	Santa Catharina. . . .	129.972	14.846
5	Rio-Grande do Sul . . .	327.639	36.363
6	Minas	1.624.142	18.307
7	Goyaz.	149.516	227
8	Matto-Grosso.	52.441	1.308
		3.634.289	200.259

Reunindo o norte ao sul, temos o seguinte resultado :

Nacionaes livres. . .	7.982.629
Estrangeiros. . . .	240.991
	8.223.620

Nota-se neste resultado uma pequena differença do total de estrangeiros mais acima apresentado. Provém isso das estatisticas publicadas parcialmente, á medida que as provincias iam fornecendo os dados. No *Relatorio*, a que nos referimos, ha estatisticas completas, e outras incompletas que mais tarde foram definitivamente apuradas e publicadas em relatorio á parte.

E' assim que o censo completo de 1872—1873 dá para todo o Brazil :

Habitantes livres.	8.419.672
» escravos. . . .	1.510.806
Total . . .	9.930.478

população que se decompõe da seguinte fórma :

Brazileiros livres		8.176.191
Escravos		1.510.806
Estrangeiros :		
Portuguezes. . .	121.246	
Diversos	122.235	243.481
		9.930.478

A differença é pequena (de 196.052 habitantes, e de 2,490 estrangeiros), não alterando, por isso, a distribuição pelas provincias.

O sr. Oliveira Martins divide o Brazil em seis grandes regiões «nas quaes as provincias se agrupam em numeros diversos». Nós seguimos, porém, a divisão mais usual—de norte e sul—, que tem motivo de ser na posição geographica quanto ás costas banhadas pelo Atlantico e na communicação feita pelo sul com as provincias centraes de Minas, Goyaz e Matto-Grosso, excepção feita da do Amazonas, por ser a que fica mais ao norte e é servida por intermedio da do Pará.

A área do Brazil é aproximadamente de 8.337.218 kilometros quadrados, tendo as 12 provincias do norte um total de 4.742.121, e as 8 do sul, inclusivè o municipio neutro, 3.595.097 kilometros quadrados.

A densidade da população livre, no norte, é de 0,92 (menos de um habitante) por kilometro quadrado; no sul é de 1,02 (mais de um habitante) tambem por kilometro quadrado. Na provincia de S. Paulo é de 2,3—entrando o elemento estrangeiro na proporção de 0,058, e especificadamente o portuguez na de 0,028, ou um portuguez em cada 35 kilometros.

Estas notaveis differenças entre a população do norte e a do sul são devidas principalmente á posição geographica daquellas regiões, que, situadas entre os tropicos, não offerecem as mesmas condições de salubridade destas outras.

Ao estrangeiro, o sul offerece, além disso, a immensa vantagem de se aproximar muito, por seu clima, usos e costumes, da vida européa, dando-lhe deste modo garantias de um certo bem estar e felicidade.

E, por isso, a immigração para aqui afflue, cada vez mais numerosa, espalhando-se principalmente pelo Rio de Janeiro, Minas, S. Paulo, Santa Catharina e Rio-Grande do Sul, as provincias que mais estrangeiros contêm.

As estatisticas portuguezas dão no periodo de 1870 a 1874 a média annual de 11.093 portuguezes emigrados para o Brazil, sendo :

Com destino ao norte. . . .	1.728
» » ao sul	9.365

Os que foram para o norte dividiram-se pelas seguintes provincias :

Bahia.	125
Pará.	841
Pernambuco	685
Maranhão	77

Confrontem-se agora estes dados com o numero de immigrantes portuguezes entrados nesta provincia desde 20 de Dezembro de 1880 a 31 de Março de 1881. No curto prazo de 3 mezes e 11 dias estabeleceram-se em S. Paulo 655 portuguezes, vindos nas simples condições de immigrantes—quasi tantos como em um anno em Pernambuco ou Pará.

E não entram em conta os que vieram directa-

mente a Santos, onde, por todos os vapores transatlanticos, estão chegando em maior ou menor quantidade.

Não resta duvida, pois, de que a divisão consular de Portugal no Brazil não corresponde actualmente aos elevados interesses da colonia portugueza. 21.000 portuguezes (média provavel), residentes nas provincias do norte, estão sob a jurisdicção de 4 consules, emquanto que cerca de 100.000 estabelecidos no sul, do Rio de Janeiro até o Rio-Grande, não têm um só consulado !

O consul geral no Rio de Janeiro tem o Brazil inteiro a attender. Se não póde exercer acção directa em toda a parte, como poderá ter ainda a seu cargo a fiscalisação dos vice-consulados de oito provincias populosas, além do municipio da Côrte, que, só por si, exige immenso trabalho ?

Crêmos ter demonstrado á saciedade a desproporção que ha entre as provincias do norte e as do sul, no que diz respeito ao movimento de estrangeiros, especificadamente da colonia portugueza, e a falta de equidade da parte do governo portuguez na distribuição das autoridades consulares.

IV

Temos ouvido dizer que o Regulamento Consular de Portugal determina que os consulados sejam estabelecidos só em portos de mar, não sendo possivel a creação de um em S. Paulo por dever sêl-o em Santos.

Esta opinião não tem fundamento algum. Eis o que diz o artigo 1º da actual *Convenção :*

« Cada uma das altas partes contratantes terá a faculdade de *estabelecer e manter* consules geraes, *consules*, vice-consules e agentes consulares, *nos portos, cidades ou logares* do territorio da outra, *onde forem precisos*, para o desenvolvimento do commercio e protecção dos direitos e interesses de seus respectivos subditos; reservando-se exceptuar qualquer localidade onde não seja conveniente o estabelecimento de taes agentes.»

E o art. 3º : «Os consules, devidamente auctorisados pelos seus governos, poderão estabelecer vice-consulados ou agentes consulares nos differentes portos, cidades ou logares do seu districto, onde

o bem do serviço, que lhes está confiado, o exigir, etc. »

Já se vê que a *Convenção* nada estabelece de especial a respeito da gradação das autoridades consulares nos portos de mar.

O que está estabelecido é o seguinte : Os consulados portuguezes existentes no Brazil estão todos em portos de mar, porque esses portos são capitaes de provincia, e centros importantes de população portugueza.

Segundo as estatisticas, a população portugueza na cidade do Rio de Janeiro, em 1873, era superior a 40.000 habitantes.

Diz um dos autores já citados nos precedentes artigos, que «no Brazil é o Rio de Janeiro o ponto que recebe maior numero de immigrantes ; *seguindo-se-lhe depois o Pará, Pernambuco, Bahia e Maranhão* ».

E apresenta a seguinte estatistica de algumas provincias do norte, feita em 1872 :

PORTUGUEZES RESIDENTES :

	Em toda a provincia	*Só na capital.*
Bahia	6.000	4.000
Alagôas	?	437
Maranhão	?	?
Pará	?	14.074
Pernambuco	?	?

Ora aqui está a exactidão das informações prestadas pelos consulados do norte. Só a Bahia é que

está mais ou menos de harmonia com o recenseamento feito pelo governo brazileiro. No Pará a desproporção é enorme. O censo de 1873 dá a essa provincia o numero de 5.873 estrangeiros, ao passo que as informações dos consulados dão, só para os portuguezes, 14.074! Que apuração merecerá mais credito, neste caso, a brazileira ou a portugueza?

Mas isto mesmo corrobora a nossa opinião. A pequena immigração que vae para o norte concentra-se nas capitaes, onde está todo o commercio, unico meio de vida que os estrangeiros alli procuram. Nem a agricultura nem as industrias dessa parte do Brazil lhes chamam a attenção.

No sul o caso muda de figura. O immigrante encontra á sua disposição todos os recursos necessarios, e hoje, principalmente, nesta provincia, a lavoura offerece-lhes immensas vantagens.

Ahi estão as estatisticas portuguezas a affirmar esta predilecção pelo sul. O quadro da emigração de 1870 a 1874 para o Rio de Janeiro mostra que foram as provincias do Douro, Minho, Beira, e os Açores, exactamente as regiões mais agricolas de Portugal, que maior numero de emigrantes deram.

Os districtos de Aveiro, Braga, Coimbra, Porto, Vianna, Villa-Real, Vizeu e os dos Açores deram 44.100, emquanto que os dez restantes apenas forneceram 2.728.

Se a mortalidade, quer no Rio de Janeiro, quer nas provincias do norte, tem sido enorme, provém isso da falta de conhecimento, que têm os immi-

grantes, das condições de salubridade dos logares que escolhem para seu destino.

Em geral preferem, para emigrar, a melhor quadra da Europa, isto é, o fim do inverno e a primavera, sem se lembrarem, ou alguem por elles, que no Brazil as estações são oppostas, e que vêm chegar aqui em fins do verão, e principalmente no outomno quando as epidemias ainda imperam no littoral. E, chegados, em vez de procurarem immediatamente climas temperados, mais apropriados para a transformação physiologica que se vae operar nelles, entregam-se aos azares da sorte, deixando-se ficar nos fócos das epidemias, não observando um só preceito hygienico.

A experiencia tem mostrado fatalmente o máu plano dos emigrantes em não escolherem a época mais propria e o destino mais seguro para se expatriarem. Por infelicidade sua ainda não ha um—*Guia da Immigração no Brazil*, onde se prestem todas as informações e conselhos necessarios.

As providencias ultimamente tomadas pelo sr. ministro do imperio, internando nesta capital todos os immigrantes chegados ao porto do Rio durante a estação calmosa, produziram magnificos resultados, pois a mortalidade na Côrte foi este anno menor, e dos internados aqui nenhum morreu victima de qualquer epidemia. Oxalá que nos annos seguintes se adopte o mesmo expediente.

Mas voltemos ao nosso assumpto.

A creação de um consulado portuguez em São Paulo não está nas mesmas condições dos do norte.

Lá os consulados são essencialmente maritimos, não só por estar no littoral a força da população portugueza, como tambem pelo movimento de navios mercantes, e pelas condições especiaes do commercio que está quasi todo em mãos de portuguezes.

Aqui no sul, á excepção da Côrte, os portuguezes abandonam os portos de mar para se internarem nas provincias.

A facilidade de vias de communicação, a grande rêde de caminhos de ferro, que não existe no norte, o desenvolvimento cada vez maior da agricultura, e, portanto, do commercio territorial, mudam completamente as condições dos estrangeiros.

As provincias de S. Paulo, Minas e Rio de Janeiro, servidas aquella, em parte, pelo porto de Santos, e em parte, juntamente com as outras, pelo da capital do imperio, têm grande somma de estrangeiros em todos os seus municipios, facto que se não dá ao norte.

S. Paulo faz o seu commercio de importação e exportação pelo porto de Santos e pelo do Rio de Janeiro, ligado ha alguns annos a esta capital por uma estrada de ferro. A maior parte da immigração vem-lhe por intermedio do Rio, conforme o attestam os relatorios officiaes.

O porto de Santos, hoje importantissimo pela exportação de productos para o estrangeiro, tem e terá sempre um grande concorrente no do Rio de Janeiro, que fornece a esta provincia grande quan-

tidade de mercadorias importadas da Europa e da America do Norte, por intermedio da estrada de ferro.

As nações que maior navegação directa têm com o porto de Santos são a Inglaterra, a Allemanhã, a França, a Noruega, os Estados-Unidos, a Italia, etc.. Portugal figura em nono logar, conforme se vê do «Relatorio da Associação Commercial de Santos», do anno de 1880: entraram alli de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro desse anno apenas 7 navios portuguezes.

Ha além disso o movimento dos vapores francezes, inglezes e allemães, que, tocando em Lisboa, trazem todos os mezes mercadorias e passageiros portuguezes para Santos. Mas, ainda assim, o Rio de Janeiro, por intermedio da estrada de ferro do norte e da navegação de cabotagem, fornece á provincia de S. Paulo grande e talvez maior numero de immigrantes e de mercadorias.

De 10 de Novembro de 1878 a 30 de Novembro de 1879 entraram em Santos :

698 portuguezes,
1.156 de outras nacionalidades.

E sahiram :

282 portuguezes,
663 de outras nacionalidades.

Houve, pois, a seguinte differença a favor das entradas :

416 portuguezes.
493 de outras nacionalidades.

Estes numeros, extremamente pequenos, não podem competir com a estatistica de immigrantes vindos pela estrada do norte, que já publicamos.

Parece-nos, pois, ter demonstrado que o logar mais conveniente para o consulado é a cidade de S. Paulo, capital da provincia, a duas horas e meia do porto de Santos, e centro para onde convergem todas as estradas de ferro da provincia e a da Côrte. A sua posição está indicando que é aqui onde ha maior somma de interesses a tratar, e onde facilmente se podem solver todas as questões. O consul que vier para S. Paulo tem perto de si as autoridades superiores da provincia, com quem póde entender-se directamente, e d'aqui fiscalisa todas as localidades, o que lhe seria impossivel fazer em Santos.

V

A população portugueza residente em S. Paulo não está concentrada em um só logar. Ao contrario do que succede no norte do imperio, ella acha-se disseminada pelos 111 municipios em que está hoje dividida a provincia.

A seguinte estatistica de 1872—1874 demonstra esta nossa affirmativa.

Nos 89 municipios então existentes (de 1874 até hoje crearam-se mais 22) havia ao todo 16.567 estrangeiros, metade dos quaes, isto é, cerca de 9:000 eram portuguezes. A distribuição dos estrangeiros por municipio era a seguinte :

S. Paulo, 2.209—Santo Amaro, 112—Parnahyba, 22—Cutia, 32—Jacarehy, 167—Santa Branca, 59—Santa Izabel, 19—Mogy das Cruzes, 89—S. José do Parahytinga, 15—S. José dos Campos, 92—Caçapava, 40—Parahybuna, 412—Natividade, 13—São Luiz do Parahytinga, 151—Taubaté, 334—Pindamonhangaba, 120—S. Bento de Sapucahy-mirim, 34—Guaratinguetá, 311—Cunha, 34—Lorena, 131—Cruzeiro, 215 — Silveiras, 118 — Bananal, 973 —

Areias, 124—S. José do Barreiro, 19—Queluz, 184 —Santos, 104 (?)—S. Vicente, 24—Itanhaem, 5—Ubatuba, 147—S. Sebastião, 18—Caraguatatuba,... —Villa-Bella, 50—Iguape, 104—Cananéa, 172—Xiririca, 74—Campinas, 1.972—Jundiahy, 303—Itatiba, 72—Ytú, 227—Cabreúva, 17—Indaiatuba, 48—Monte-mór, 26—Porto-Feliz, 63—Sorocaba, 354—Campo-Largo, 155—S. Roque, 197—Una, 15—Piedade, 30—Bragança, 145—Atibaia, 60—Nazareth, 71—Santo Antonio da Cachoeira, 27—Amparo, 305 —Serra-Negra, 18—Itapetininga, 281—Sarapuhy, 15—Paranapanema, 93—Tatuhy, 115—Botucatú, 58 —Lençóes, 26—Faxina, 38—Rio-Verde, 24—Apiahy, 6—Piracicaba, 746—Santa Barbara, 180—Capivary, 59—Tieté, 115—Mogy-mirim, 593—Penha de Mogy-mirim, 72—S. João da Boa-Vista, 97—Casa-Branca, 81—S. Sebastião da Boa-Vista, 21—Caconde, 45—S. Simão, 36—Ribeirão-Preto, 6—Rio-Claro, 818—Limeira, 1.159—Araras, 309—Pirassununga, 314—Belém do Descalvado, 131—Araraquara, 24—S. Carlos do Pinhal, 13—Brotas, 50—Jahú, 25—Franca, 111—Batataes, 54—Cajurú, 17—Jaboticabal, 3 — TOTAL, 16.557.

Estes algarismos estão hoje muito augmentados. Sem dados exactos para poder avaliar o numero actual dos estrangeiros na provincia, julgamos não commetter erro dizendo que esse numero ascende, em 1881, a mais de 30.000, sendo mais de 15.000 portuguezes.

Quanto á distribuição pelas localidades, deve ella ter-se conservado na mesma proporção. Crê-

mos mesmo que a estatistica acima está muito áquem da verdade, pois, a julgar pelo numero de estrangeiros que ella dá em Santos, em 1873, não é possivel admittil-a como exacta. A cidade de Santos, nessa época, não tinha sómente 104 estrangeiros. Mais do que esse numero de portuguezes havia então alli. Emfim, a inexactidão nesse caso é sempre para menos da realidade, e isso ainda mais reforça os nossos argumentos.

Da relação que acima démos vê-se que a população estrangeira, principalmente a portugueza, está dividida por todos os municipios da provincia, em maior ou menor quantidade, conforme o desenvolvimento da agricultura e do commercio das localidades.

Geralmente divide-se a provincia em quatro zonas, em relação á qualidade das terras e á posição geographica :—norte, sul, oeste e littoral.

O norte é mais propriamente a parte leste, e o oeste confunde-se algumas vezes com uma parte norte. Mas isto pouco importa á nossa questão. Vejamos, portanto, como se decompõe o total de estrangeiros na provincia, pelas zonas mais geralmente admittidas :

Capital e municipios vizinhos (Santo Amaro, Parnahyba e Cutia).	2.375
Norte ou leste (de Mogy das Cruzes até Queluz)	3.654
	6.029

Transporte.	6.029
Sul (tomando a estrada Sorocabana como linha divisoria).	1.397
Littoral (de Ubatuba até Cananéa) . . .	624
	8.050
Oeste (comprehendendo uma parte do norte—de Bragança até Franca).	8.517
Total.	16.567

O oeste, não só pela sua grande área, como principalmente pela uberdade das terras, é a região da provincia que mais estrangeiros, e, portanto, mais portuguezes contém. A tabella acima mostra que só essa zona têm mais estrangeiros que todas as outras reunidas. E a razão é simples. O oeste é quasi todo formado da excellente terra roxa tão apropriada para o cultivo do café, o principal e o mais poderoso elemento da riqueza da provincia. Basta lançar os olhos sobre qualquer carta geographica para ter-se a certeza de que nesta região é onde está toda a prosperidade de S. Paulo e a garantia de um esplendido futuro. Ahi estão cinco linhas ferreas com cerca de 800 kilometros, ou mais de 130 leguas, que representam um capital de 60 a 70 mil contos de réis, quasi todo levantado dentro da provincia.

E' neste importante centro agricola e commercial onde estão as maiores fortunas, e onde a colonia portugueza tem os seus mais importantes inte-

resses. E' ahi onde reside maior numero de portuguezes, e para onde affluem todos os dias caravanas de immigrantes chamados pelos fazendeiros. Pois bem, é nesse mesmo oeste que ha apenas tres ou quatro autoridades consulares portuguezas, da mais inferior categoria !

E' simplesmente detestavel esta divisão consular. Nenhuma circumstancia ha que a possa justificar, a não ser a falta de conhecimento, ou, melhor, a impossibilidade que tem o sr. consul geral no Rio de Janeiro de attender ás necessidades do seu immenso districto.

vidia a provincia de S. Paulo em 1872—1873.

SE DIVIDE A PROVINCIA EM 1881

... de 100.000 portuguezes !

VI

Eis como estão divididos os districtos consulares no Brazil:

1.º) *Consulado do Pará*—abrange as provincias do Pará e Amazonas, com cerca de 4.000 portuguezes (em 1873);

2.º) *Consulado do Maranhão*—abrange as provincias do Maranhão, Piauhy e Ceará, com perto de 3.000 portuguezes;

3.º) *Consulado de Pernambuco*—abrange as provincias de Pernambuco, Parahyba e Rio-Grande do Norte, com perto de 6.000 portuguezes;

4.º) *Consulado da Bahia*—abrange as provincias da Bahia, Alagôas e Sergipe, com cerca de 7.000 portuguezes;

5.º) CONSULADO GERAL NO RIO DE JANEIRO—abrange a Côrte e as provincias do Rio, Espirito-Santo, Matto-Grosso, Minas-Geraes, S. Paulo, Santa Catharina, Paraná e Rio-Grande do Sul, com mais de 100.000 portuguezes!

A provincia de Goyaz, com mais de uma centena de portuguezes, não merece as honras de menção.

E' o que vemos no *Almanach Laemmert*, para 1880, e julgamos que as informações ahi dadas, ou provêm do consulado geral, ou do ministerio dos negocios estrangeiros do Brazil, ambos competentes e habilitados a prestal-as com exactidão.

De modo que, se em Goyaz fallecer um portuguez solteiro e *ab-intestato*, seus herdeiros ausentes em Portugal não têm quem os represente, conforme determina a *Convenção !*

As autoridades consulares estão assim divididas :

Districto do Pará : 1 consul no Pará e 1 vice-consul no Amazonas.

Districto do Maranhão : 1 consul no Maranhão ; 2 vice-consules no Piauhy ; 4 vice-consules e 1 um delegado do consulado no Ceará.

Districto de Pernambuco : 1 consul e um delegado em Pernambuco ; 1 vice-consul e 1 delegado na Parahyba ; e 1 vice-consul no Rio-Grande do Norte.

Districto da Bahia : 1 consul e 1 vice-consul na Bahia ; 1 vice-consul em Alagôas ; e 1 vice-consul em Sergipe.

Districto do Rio de Janeiro : 1 consul geral na capital do imperio ; 1 vice-consul e dous delegados no Espirito-Santo ; 8 vice-consules e 21 delegados na provincia do Rio de Janeiro ; 5 VICE-CONSULES E

9 DELEGADOS EM S. PAULO; 1 vice-consul no Paraná; 1 dito em Santa Catharina; 3 ditos e 3 delegados no Rio-Grande do Sul; 15 delegados em Minas; 1 vice-consul e 1 delegado em Matto-Grosso.

Ao todo: 1 consul geral, 4 consules, 32 vice-consules e 54 delegados, ou 91 autoridades consulares portuguezas em todo o Brazil! (1)

E, se dissermos, conforme se vê no *Almanach Laemmert*, que 2 consules (os da Bahia e do Pará) estavam ausentes em 1879—1880, que o mesmo succedia a alguns vice-consules, e que tambem ha *consules honorarios*, ninguem deixará de lastimar o modo como são representados os interesses portuguezes no Brazil.

Como Portugal, outras nações ha que não olham com a devida attenção para os interesses de seus compatriotas residentes em paizes estrangeiros, nem procuram ahi fazer-se bem representar e recommendar.

A Inglaterra, a Allemanha, os Estados-Unidos, e as proprias republicas da America do Sul ligam mais importancia ao seu corpo consular no estran-

---

(1) Depois de escriptos estes artigos tem havido algumas pequenas modificações no numero dos postos consulares, que talvez não passem de 4 ou 5.

Consta nos que já foi creado um consulado para a provincia do Rio-Grande do Sul—prova evidente de que o governo de Portugal começa a reconhecer que a divisão acima não satisfaz os interesses portuguezes no sul do Brazil.

geiro que o Brazil, a França, a Italia, a Hespanha e Portugal. Agora mesmo temos sob os olhos um jornal portuguez—*A Actualidade*—do Porto, de 25 de Março passado, onde se dá noticia do estudo que a Sociedade de Geographia de Lisboa está preparando ácerca das colonias portuguezas em paizes estrangeiros e das relações commerciaes com elles. A França, a Allemanha, a Hollanda, a Suissa e a Hespanha têm-se prestado, da maneira mais amavel, a auxiliar essa Sociedade, que já tem recolhido grande numero de relatorios consulares ácerca do seu questionario, e vae publical-os.

Encontramos, porém, logo em seguida, estas significativas palavras:

« São muito curiosos alguns (relatorios), *sendo, comtudo, para notar que exactamente alguns consulados geridos por individuos portuguezes tenham sido os mais retardatarios* » ! !

A carapuça a ninguem melhor póde caber do que aos consulados portuguezes no Brazil. E' certamente para quem foi talhada, e com toda a razão. O governo de Portugal tem em execução ainda um regulamento feito em 1851; pouco tem olhado para o que se passa fóra do reino, e não tem pensado mesmo em, de per si proprio, rasgar novos horisontes á actividade de um povo altamente emprehendedor como o portuguez. E' necessario que a Sociedade de Geographia, sem solicitar um só vintem dos cofres publicos, faça essa nobre e santa cruzada !

Os portuguezes residentes no Brazil precisam romper com este máu estado de cousas. Os de São Paulo, hoje em grande numero, e tendo apenas 14 representantes em toda a provincia, alguns delles sem força para desempenhar as funcções de que estão revestidos, e outros collocados em logares onde não ha interesses a tratar; os portuguezes residentes em S. Paulo, dizemos, necessitam de uma boa organisação consular na provincia, principiando pela elevação do vice-consulado da capital a consulado.

E' de admirar que haja vice-consulados nos portos de Ubatuba e S. Sebastião, onde o movimento de navios e o numero de portuguezes são insignificantes, ao passo que em Campinas, onde a colonia sóbe a alguns milhares, apenas exista um agente consular!

Iguape, Santos, S. Paulo, S. Sebastião e Ubatuba têm vice-consulados. Arêas, Bananal, Brotas, Campinas, Franca, Guaratinguetá, Piracicaba, Sorocaba e Taubaté, têm agencias consulares. Mais dous ou tres logares, entre elles Parahybuna, têm agencias interinas ou cousa que o valha. Basta correr os olhos pela estatistica que démos no artigo anterior, para se adquirir a convicção de que ha muitos e mais importantes logares onde são necessarias autoridades consulares.

Baseados nas estatisticas officiaes, por defeituosas que sejam, e em valiosas informações que nos têm sido prestadas por pessoas competentes,

submetteremos, nos proximos artigos, á apreciação dos portuguezes aqui residentes um esboço de organisação consular em toda a provincia, sujeitando-nos a melhores e mais autorisadas opiniões.

A idéa que estamos advogando parece ter encontrado écho: annuncia-se uma reunião para o dia 22 do corrente (Maio), afim de se tratar de promover a creação do consulado e de assumptos que dizem respeito á immigração portugueza.

A colonia portugueza deve estudar o melhor meio de se chegar a uma solução prompta e definitiva; e precisa empregar todos os esforços, não só em obter melhores garantias de seus interesses, como tambem, de accôrdo com os brazileiros empenhados actualmente no difficil problema da colonisação, em auxiliar e prestar apoio moral á immigração portugueza espontanea para esta provincia, procurando desvial-a dos pontos para onde ella erradamente tem vindo com prejuizo do seu bem-estar e até da propria existencia. Neste sentido ha muito a fazer, e da parte dos portuguezes será uma acção verdadeiramente patriotica ir ao encontro dos seus conterraneos que procuram livremente na emigração um meio de melhorar de sorte, indicando-lhes a provincia de S. Paulo como uma das mais convenientes para se estabelecerem, onde ha todas as condições de salubridade e elementos para vida prospera.

Sabemos mesmo que um cidadão portuguez residente nesta capital, distincto por sua posição so-

cial e pelas nobres qualidades que o caracterisam, de ha muito cogita deste importante assumpto, desejando levar a effeito uma idéa altamente util e digna de efficaz apoio.

Della teremos tambem occasião de nos occupar.

VII

O Regulamento Consular Portuguez, mandado executar por decreto de 26 de Novembro de 1851; o Regulamento para a cobrança, escripturação e fiscalisação dos emolumentos consulares no Brazil, de 17 de Março de 1870; e a propria *Convenção Consular*, de 25 de Fevereiro de 1876, estabelecem uma tal hierarchia nos cargos consulares, que impossivel é fazer-se uma boa divisão de districtos e autoridades, tanto no Brazil como em outro qualquer paiz.

« O consul geral representa a autoridade consular portugueza em todo o seu districto » que póde abranger mais de uma nação, se assim fôr necessario (arts. 127 e 4º do reg. de 26 de Novembro de 1851).

Os consules são funccionarios de categoria immediatamente inferior á do consul geral, que, em parte, estão subordinados a este, e, em parte, recebem ordens e correspondem-se directamente com o ministerio de estrangeiros; podendo o consul geral exigir delles informações a respeito do serviço, as-

sim como varias noticias, etc., e competindo-lhe egualmente representar ao ministerio de estrangeiros contra qualquer abuso ou prevaricação que notar no comportamento de taes funccionarios (art. 128 do cit. reg.).

« Os vice-consules são inteiramente dependentes dos consules, debaixo de cujas ordens servem... »; « correspondem-se unicamente com estes, excepto em caso urgente... ».—Os consules geraes e os consules são responsaveis por todos os actos consulares do seu districto, e por qualquer falta commettida pelos seus vice-consules, se os não tiverem immediatamente suspendido, segundo a gravidade da falta (arts. 127, 131 e 132 do cit. reg.).

Os consules geraes gosam das honras e graduação de capitães de mar e guerra; os consules, das de capitães de fragata, e os vice-consules das de capitães-tenentes (art. 145).

Os vice-consules, quando o bem do serviço o reclame, podem ser suspensos pelo consul de quem dependem (art. 140).

Os funccionarios consulares (consules geraes, consules e vice-consules) podem subdelegar interinamente parte de suas attribuições, ficando responsaveis pelo uso que o subdelegado fizer de similhantes poderes (art. 3º).

Era, e é ainda hoje, esta a hierarchia estabelecida.

Uma lei brazileira—o decreto n. 2.127, de 13 de Março de 1858—permittiu a creação de delegados dos consules estrangeiros, sob a denominação

de—agentes consulares—submettidos egualmente a «exequatur», e representando os respectivos consules, sob a responsabilidade destes, em um limitado numero de casos, fóra dos quaes não poderiam exercer outras attribuições, nem usar das prerogativas, isenções e immunidades consulares.

Esta lei foi decretada pelo facto de não poderem «muitas vezes os consules exercer pessoalmente attribuições proprias de seus cargos em logares distantes e onde não havia vice-consules, sem prejuizo do desempenho de outras funcções, pelo que pretendiam alguns o direito de delegar aquellas attribuições em um agente especial de sua confiança e exclusiva escolha.»

Mais tarde, as convenções celebradas entre o Brazil e Portugal alteraram esta disposição, pois a ultima, de 25 de Fevereiro de 1876, concede a cada uma das partes contratantes faculdade de estabelecer consules geraes, consules, vice-consules e agentes consulares no territorio da outra, sujeitos ao «exequatur» e gosando todos das prerogativas e immunidades geralmente reconhecidas no direito das gentes (art. 4º da *Conv.*).

Os consules, autorisados pelos seus governos, podem estabelecer vice-consules ou agentes consulares em differentes pontos onde seja necessario, ficando estes debaixo de suas ordens e direcção (artigo 3º).

E todos elles podem delegar todas ou parte das attribuições que lhes competem, e os agentes ou delegados que, sob sua responsabilidade, nomea-

rem para represental-os procederão dentro dos limites dos poderes que lhes forem conferidos, mas não gosarão de nenhum dos privilegios concedidos no art. 4º da *Convenção* (art. 33).

A falta de uma consolidação das leis e regulamentos consulares, tanto no Brazil como em Portugal, dá logar a muitas questões e ás vezes até a illegalidades. São tantos os actos relativos a este assumpto e tão esparsos andam, que muitos jazem esquecidos e outros contradizem-se notavelmente, de fórma que o funccionario consular e as autoridades territoriaes não sabem ao certo o que devem fazer. D'aqui, os graves defeitos que tanto se notam nos consulados brazileiros como nos portuguezes.

Em resumo, o seguinte schema dá idéa da hierarchia das autoridades consulares :

CONSUL GERAL

CONSULES

Vice-Consules=Agentes-consulares

Delegados Consulares

Havendo cinco designações differentes para os funccionarios consulares, só ha quatro graduações ou hierarchias, pois que os vice-consules e os agentes consulares têm as mesmas attribuições e não são dependentes uns dos outros.

O consul geral e os consules superintendem sobre todas as outras autoridades, sendo estes, em parte, dependentes daquelle.

Os consules, os vice-consules e os agentes consulares têm faculdade de delegar indistinctamente os seus poderes nos delegados consulares, de fórma que podem dar-se e têm-se dado conflictos de attribuições e jurisdicção, apesar do que póde deprehender-se do disposto no art. 25 combinado com o artigo 13 da *Conv.*, accrescendo que, em geral, quando são nomeados os vice-consules e os agentes consulares, não se lhes demarca o territorio do seu districto.

Consta-nos que, por parte de Portugal, o sr. consul geral no Rio de Janeiro trabalha em uma organisação mais completa e que corresponda aos interesses da colonia em todo o Brazil. Será um trabalho demorado, e até certo ponto deficiente, pois o sr. consul geral não póde de per si só conhecer das necessidades de todos os logares, nem tão pouco obterá bons subsidios dos seus subordinados, visto a desorganisação em que se acha a maior parte dos postos consulares no Brazil.

Parece-nos que se chegaria a uma solução mais prompta e efficaz, se o governo portuguez se resolvesse a nomear uma commissão que viesse ao Brazil, e corresse as provincias do norte até o sul, examinando, indagando e colhendo informações dos agentes consulares e das autoridades brazileiras, para formar um relatorio, onde se attendessem to-

dos os interesses e se propuzesse afinal uma organisação completa.

Isto, porém, demanda muito tempo e reflectido estudo, e aos portuguezes residentes na provincia de S. Paulo não compete exclusivamente tratar ou reclamar essas medidas geraes. O que para esta parte do Brazil é urgente e imprescindivel desde já é a reforma, mesmo consoante as leis em vigor, da divisão dos districtos consulares da provincia, e a creação de uma autoridade consular de categoria superior.

O art. 5º do Reg., de 26 de Novembro de 1851, diz que, «em quanto se não der uma nova organi-« sação ao corpo consular, deve subsistir a actual « divisão dos respectivos districtos, *salva alguma al-« teração que o governo de sua magestade entenda dever « fazer a bem do serviço*». E o art. 171: «Se, porven-« tura, a experiencia mostrar que este regulamen-« to precisa ser ampliado, ou alterado em alguma « das suas disposições, ficam os consules geraes e « consules autorisados a representar ao ministerio « dos negocios estrangeiros o que se lhes offerecer a « tal respeito, afim de que se possa providenciar « opportunamente ».

E, de facto, diversas alterações têm sido feitas pelo decreto de 18 de Dezembro de 1869, Regulamento para a cobrança, etc. de emolumentos, de 17 de Março de 1870, pela carta de lei de 15 de Abril de 1874, pela nova *Convenção*, e quiçá por outras disposições de que não temos conhecimento.

Todos estes actos regem mais ou menos a orga-

nisação consular, de fórma que, dentro dos limites delles, ha, como deixamos provado, margem para o governo portuguez fazer *alterações na divisão dos districtos consulares, a bem do serviço* e dos interesses da colonia portugueza de S. Paulo. Resta-nos esta esperança emquanto o governo não se decide a fazer uma refórma completa.

E' necessario, pois, que os portuguezes residentes nesta provincia se unam e representem aos poderes publicos de Portugal, solicitando a creação do consulado, e indicando qual a melhor divisão das autoridades subalternas.

No proximo artigo apresentaremos um projecto de organisação, indicando, ao mesmo tempo, as medidas que se devem tomar na reunião convocada para o proximo domingo.

Não temos a pretenção de fazer um trabalho perfeito: sujeitamos á discussão uma idéa que desejaremos mesmo vêr substituida por outra que preencha melhor os fins a que se destina.

VIII

A actual organisação consular portugueza não permitte, como expuzemos no artigo antecedente, uma descentralisação completa das attribuições dos differentes funccionarios. A's vezes confundem-se essas attribuições, outras vezes as autoridades subalternas nada podem fazer sem a intervenção do consul.

Mais previdente e descentralisador, o antigo Regulamento Consular Brazileiro, embora anterior ao portuguez, pois data de 11 de Junho de 1847, estabeleceu os mesmos funccionarios—consules geraes, consules, vice-consules e agentes commerciaes—com attribuições para poder cada um de per si attender ás necessidades do seu districto sem a intervenção immediata da autoridade superior. E' assim que os vice-consules tinham faculdade de nomeàr os agentes commerciaes, sob sua dependencia.

Não permittindo as leis portuguezas um tal desdobramento de poderes, impossivel é, emquanto

não houver uma refórma, fazer uma divisão que satisfaça todas as necessidades.

Ainda assim, parece-nos que a provincia de São Paulo, deveria por agora ser reorganisada da seguinte maneira :

a) Consulado na cidade de S. Paulo, tendo como districto o territorio todo da provincia, e como districto especial, para exercicio de attribuições consulares immediatas, os municipios de Santo Amaro, Itapecerica, Parnahyba, Atibaia, Nazareth, Santo Antonio da Cachoeira, Bragança, Santa Izabel, Patrocinio, Conceição dos Guarulhos, Mogy das Cruzes, Cutia, Jundiahy e Itatiba, com *delegados do consulado* (pop. estrangeira conforme o recenseamento de 1872—1873, 3161 h.) ;

b) Agencia consular em Taubaté, tendo como districto especial para a nomeação de *delegados* seus os municipios de—Jacarehy, Santa Branca, Caçapava, S. José dos Campos, Redempção, S. Luiz do Parahytinga, Cunha, S. Bento de Sapucahy, Natividade, Parahybuna, S. José do Parahytinga, Pindamonhangaba (pop. extr. 1471 h.) ;

c) Vice-consulado em Guaratinguetá, tendo como districto especial os municipios de—Lorena, Cachoeira, Cruzeiro, Queluz, Bananal, Areias, Silveiras e S. José do Barreiro, com *delegados* (pop. extr. 2075 h.) ;

d) Vice-consulado em Sorocaba com *delegados* nos seguintes municipios do seu districto : Araçariguama, Piedade, Una, Tatuhy, S. Roque, Campo-Largo, Itapetininga, Sarapuhy, Rio-Novo, Faxina,

Paranapanema, Rio-Verde, Botucatú, Santa Barbara do Rio-Pardo, Santa Cruz do Rio-Pardo e Lençóes (pop. extr. 1401 h.);

e) Vice-consulado em Piracicaba, tendo como districto, para a nomeação de *delegados* seus, os municipios de—Itú, Cabreúva, Indaiatuba, Monte-mór, Porto-Feliz, Tieté, Capivary e Villa de Santa Barbara (pop. extr. 1481 h.);

f) Vice-consulado em Campinas, com os municipios do Amparo, Soccorro e Serra-Negra por districtos onde tenha *delegados* (pop. extr. 2295 h.);

g) Agencia consular em Mogy-mirim, abrangendo no seu districto os seguintes municipios :—Penha de Mogy-mirim, Casa-Branca, S. João da Boa-Vista, S. Sebastião da Boa-Vista, Caconde, S. Simão, Entre-Rios, Cajurú, Batataes, Franca, Santa Rita do Paraizo, Mocóca e Espirito-Santo do Pinhal—com egual faculdade de estabelecer nelles delegados (pop. extr. 1133 h.);

h) Vice-consulado na Limeira, com os municipios de Araras, Pirassununga e Belém do Descalvado por districtos onde tenha *delegados* (pop. extr. 1913);

i) Agencia consular no Rio-Claro, tendo como districto para nomeação de delegados, os municipios de S. Carlos do Pinhal, Araraquara, Jahú, Brotas, Dous Corregos e Jaboticabal (pop. extr. 933 h.);

j) Vice-consulado em Santos abrangendo os municipios de S. Vicente e Itanhaem (pop. extr. 133 h.);

k) Vice-consulado em Iguape, tendo delegados

nos seguintes municipios do seu districto : Xiririca, Yporanga, Cananéa e Apiahy (pop. extr. 356 h.);

l) Vice-consulado em S. Sebastião, com delegados e por districto os seguintes municipios : Villa Bella e Caraguatatuba (pop. extr. 68 h.);

m) Vice-consulado em Ubatuba, tendo esse municipio por districto (pop. extr. 147 h.).

Ao todo—1 consulado, 9 vice-consulados e 3 agencias, com 91 delegacias. (*)

Os vice-consulados dos portos de mar quasi podiam ser reduzidos a dous—Santos e Iguape, pois S. Sebastião e Ubatuba têm um movimento maritimo muito pequeno. Se a legislação consular portugueza fosse outra, e fizesse, como a brazileira, os agentes dependerem dos vice-consules, havia melhor ensejo para uma divisão equitativa e mais perfeita.

No plano que acima apresentamos, attendemos sobretudo ás zonas e á direcção das localidades, em referencia ás linhas ferreas construidas ou em via de construcção. Os vice-consules ou agentes consulares ficariam desta fórma estabelecidos em pontos centraes relativamente aos seus districtos, e em directa e prompta communicação com o consulado. Todos os municipios teriam assim ou um delegado

---

(*) Além dos 104 municipios acima mencionados ha actualmente (Junho de 1881) mais 7, creados pela assembléa provincial nestes ultimos tempos, como consta da carta geographica que acompanha este folheto.

na localidade, ou um funccionario consular a pequena distancia em relação ás de hoje, podendo facilmente entender-se com as autoridades territoriaes, em tudo o que fosse a bem dos interesses dos portuguezes.

Basta consultar a carta geographica da provincia, para ter-se a certeza de que esta divisão, ou qualquer outra neste sentido, posto que imperfeita, seria de muito mais conveniencia para a colonia portugueza espalhada pelos differentes municipios de S. Paulo.

Parece-nos indispensavel que na reunião do proximo domingo se delibere representar directamente ao governo portuguez, expondo-se-lhe a necessidade e as razões que ha para se estabelecer um districto consular na provincia de S. Paulo, com séde nesta capital, fazendo-se tambem sentir a má distribuição actual das autoridades consulares.

Ao mesmo tempo dever-se-ha representar no mesmo sentido á Sociedade de Geographia, fornecendo-se-lhe todos os dados estatisticos e informações autorisadas sobre esta provincia, pedindo que essa associação, por seu turno, interceda com o governo portuguez a favor da idéa.

Ao consulado geral deve-se participar egualmente a resolução que fôr tomada, para essa autoridade se dignar informar a respeito o ministerio de estrangeiros de Portugal.

Para este fim deve-se nomear uma grande commissão composta dos principaes cidadãos portuguezes, especialmente negociantes, residentes nesta cidade, a qual ficará incumbida de redigir a representação, de obter assignaturas para ella, tanto n'esta capital como nos outros logares da provincia, e de fazel-a chegar ao seu destino.

Para evitar novas reuniões, a commissão ficará com plenos poderes de tratar e decidir tudo o que disser respeito a este assumpto; dando conta de seus actos pela imprensa.

A obtenção de assignaturas para representação ao governo—pois que as outras poderão ser assignadas só pela commissão—deverá ser feita da seguinte fórma:

Redigida a representação, será ella publicada nos jornaes, para conhecimento de toda a provincia; e, tirada em avulso, será remettida pelos membros da commissão, ou por quaesquer outras pessoas a pedido destes, a amigos do interior da provincia, afim de que, em folhas de papel especiaes, angariem nas suas localidades o maior numero de assignaturas, marcando-se um prazo para isso.

Logo que a commissão tenha em seu poder todas essas assignaturas, juntal-as-ha ao original da representação, enviando logo tudo para Lisboa.

A commissão só se dissolverá depois de conseguido o fim para que fôr eleita, devendo esforçar-se por ser advogada esta idéa na imprensa de Portugal.

Eis, em resumo, o plano que nos suggere o nosso estudo. Bom ou máu, ahi fica sujeito á apreciação dos competentes, para que resolvam se deve ser adoptado ou preferido por outro que mais satisfaça o fim que se tem em vista.

A immigração portugueza e a idéa de uma sociedade protectora em S. Paulo

A medida tomada pelo sr. ministro do imperio de internar nesta capital todos os immigrantes chegados ao porto do Rio de Janeiro, durante a estação calmosa, foi de grande alcance para esta provincia, e deverá sel-o de futuro se continuar a ser posta em execução ; pois, de 2.327 pessoas que vieram desde 20 de Dezembro de 1880 até 31 de Março de 1881 (afóra 217 que nesta ultima data ainda não haviam tomado destino), 1.420 se estabeleceram, entre nós, na lavoura, no commercio e nas pequenas industrias.

Do total de immigrantes entrados, 1.110 eram de nacionalidade portugueza, e destes espalharam-se pelos diversos municipios da provincia 656, não contando com mais 113 que, em 31 de Março, estavam ainda no *Deposito da Internação*, cujo destino ignoramos.

O artigo editorial do *Provincia de São Paulo*, de 19 de Abril passado, de onde extrahimos estas informações, diz mais o seguinte :

« Pondo de parte os 217 immigrantes ainda existentes no *Deposito* em 31 de Março findo, dos 2.327 restantes que dalli sahiram 1.427 ficaram na provincia, isto é, quasi 62 %.

« Destes 1.420 ficaram na capital 491, dividindo-se os restantes por diversas localidades, centros agricolas, de onde se póde concluir que mais de um terço dos immigrantes internados se estabeleceu na lavoura de nossa provincia.

« . . . .

« Os immigrantes que se espalharam por mais logares e mais uniformemente, quer em nossa provincia quer nas outras, foram os portuguezes que... se estabeleceram em 61 localidades, sendo o seu numero total de 997, ou termo médio 16,3 immigrantes portuguezes por localidade.

« Seguem-se-lhes os italianos na seguinte proporção média : os 1.210 sahidos espalharam-se por 46 localidades, ou, termo médio, 26,3 italianos por localidade. »

Das 61 localidades onde se estabeleceram os immigrantes portuguezes, 25 pertencem a esta provincia, 24 á do Rio de Janeiro, 10 á de Minas, 1 á do Paraná e 1 á do Rio-Grande do Sul.

Vê-se, pois, que do avultado numero de immigrantes portuguezes vindos com destino ao Rio de Janeiro, e internados, por ordem do ministro do imperio, nesta capital, cerca de duas terças partes ficaram nesta provincia e se estabeleceram em 25 localidades, quasi todas—excepto duas ou tres—

pertencentes a municipios diversos. Ora, tendo actualmente a provincia 111 municipios, segue-se que cerca da 4ª parte delles recebeu, dentro de 3 mezes e 20 dias, immigrantes portuguezes na proporção média de 16,3, ou um immigrante entrado de 6 em 6 dias em cada localidade.

E' evidente, pois, que não nos afastamos da verdade quando, nos artigos sobre o *Consulado de Portugal em S. Paulo*, démos a entender que a provincia de S. Paulo é hoje uma das mais procuradas pelos portuguezes. E, nestes dados, não figuram os immigrantes chegados directamente da Europa a Santos, os quaes, como se sabe, não entraram no *Deposito da Internação.*

Este novo destino que uma grande parte dos portuguezes, de alguns annos a esta parte e principalmente agora, está tomando quando emigra, suggeriu ao honrado sr. visconde de S. Joaquim, incontestavelmente um dos cidadãos portuguezes que nesta provincia mais serviços ha prestado aos seus compatriotas, a feliz lembrança de promover de per si e por amigos a fundação, nesta capital, de um edificio proprio para receber os immigrantes portuguezes, e, de accôrdo com o governo brazileiro, olhar por elles durante o tempo que alli estejam, guiando-os e influindo para que encontrem arrumação prompta.

Esta nobre idéa que o illustre sr. visconde teve a amabilidade de nos expôr, foi de nossa parte communicada a alguns cavalheiros respeitaveis por

sua posição social, e directamente interessados no desenvolvimento da immigração, sendo sinceramente applaudida.

D'aqui nasceu, pois, a lembrança de se fundar nesta capital uma *Associação Portugueza*, não só para prestar auxilio moral aos immigrantes portuguezes que aqui chegarem, como procurar que essa immigração escolha de preferencia a provincia de S. Paulo.

E' intuitiva a razão de ser destas vantagens. A immigração portugueza, sem conhecimentos exactos do que é o Brazil, apenas informada pela tradição e pelos homens de fortuna que aqui estiveram, procura quasi sempre os portos de mar como unicos logares de prosperidade e riqueza, não attendendo a que, sem o desenvolvimento da agricultura e das industrias no interior, os emporios maritimos não podem alimentar-se.

Os portos de mar são apenas os grandes armazens dos productos de um paiz. Seu engrandecimento depende do augmento e da actividade da população do interior, e da fertilidade das terras afastadas do littoral. São leis ethnographicas e economicas que não podem ser alteradas.

O commercio interno e externo de um paiz não póde prosperar se não houver agricultura e industria. E' isto o que se vê em todos os paizes, e de que principalmente o Brazil é um exemplo vivo. Tire-se ao Rio de Janeiro, ao porto de Santos, ou a qualquer outro, a exportação dos productos agricolas do interior, e o que serão elles ?

E' um erro, pois, que commettem os immigrantes agglomerando-se no littoral á procura de trabalho, porque elle directa ou indirectamente lhes ha de vir dos logares onde mais prospéra a agricultura.

Os immigrantes, procurando sómente o commercio, além de terem de lutar com enormes difficuldades e de soffrerem muitas vezes immensas privações, vão preparando pouco a pouco a sua ruina e a de todos os outros ; no entanto que, se affluissem em primeiro logar para a lavoura ou para as industrias, conseguiriam não só ser mais uteis a si proprios, garantindo o seu trabalho, como augmentariam a riqueza do paiz concorrendo para o seu desenvolvimento.

As crises por que tem passado o Brazil, e a que desde já se apresenta no horisonte, não têm, por certo, outra origem. As industrias não ensaiadas, a agricultura sustentada só pelo braço escravo, prestes a extinguir-se, e o commercio regorgitando de competidores, têm abalado e abalarão a sociedade brazileira, causando-lhe enormes prejuizos.

E' este hoje o assumpto de todas as discussões e dos maiores cuidados e receios dos que se interessam pelo bem estar do paiz.

A substituição do braço escravo é um problema que só poderá ser resolvido pela immigração. O governo e os agricultores fazem enormes sacrificios para chamar os immigrantes, offerecendo-lhes boas vantagens e facilitando-lhes meios de se

transportarem. Ainda agora diversos fazendeiros desta provincia mandaram emissarios aos Estados-Unidos contratar *coolis*.

Portugal não póde evitar a emigração que vem para o Brazil. Maior ou menor, ella ha de fazer-se sempre.

E', pois, uma necessidade, um acto de patriotismo influirem os portuguezes já aqui estabelecidos para que os seus compatriotas chegados de novo encontrem logo trabalho, e saibam escolhel-o onde elle offereça mais garantias de futuro e prosperidade.

Os proprios brazileiros têm egualmente interesse immediato nisso, pelo que devem tomar parte no emprehendimento.

Assim, pois, ousamos propôr as seguintes bases para uma *Sociedade Protectora da Immigração Portugueza* nesta capital:

1) Auxilio moral a todo o immigrante portuguez que chegar a esta provincia;

2) Esse auxilio moral será prestado em esclarecimentos sobre os deveres, usos e costumes, e as condições do trabalho agricola, industrial ou commercial nesta provincia, que poderão ser dados verbalmente ou por meio de relatorios, dados estatisticos, noticias sobre a producção, etc., etc.;

3) Propaganda, pelos meios legitimos e observadas todas as regras de sinceridade e moralidade, a favor da emigração ser feita de preferencia para as provincias meridionaes, especialmente a de São

Paulo, onde a agricultura prospéra e necessita de novos elementos de trabalho, e onde as industrias se estão formando ;

4) Entabolamento de relações com os fazendeiros, os industriaes e os negociantes, procurando, especialmente dos primeiros, conhecer o progresso de sua lavoura, e podendo, se elles quizerem, fornecer-lhes informações e aconselhar ou recommendar aos immigrantes a conveniencia de irem para taes estabelecimentos;

5) Os socios poderão ser escolhidos dentre os cidadãos portuguezes e brazileiros da provincia, e pagarão por uma só e unica vez, a quantia de 30$ ou 40$ para formação de um pequeno capital social com cujo rendimento possa a sociedade ter um empregado, alugar uma casa e occorrer a qualquer despeza necessaria;

6) A sociedade não presta auxilios pecuniarios, salvo por subscripção voluntaria promovida entre os socios ou extranhos. Dado o caso de molestias ou epidemias, a associação invocará o auxilio da Sociedade Portugueza de Beneficencia, da Santa Casa de Misericordia, ou de qualquer outro estabelecimento de caridade, além dos soccorros que puder angariar directamente;

7) Procurar generalisar em Portugal o consumo dos productos da provincia, e vice-versa;

8) Conhecimento, tão exacto quanto possivel, dos recursos e interesses da provincia, bem como do estado da colonia portugueza, suas necessidades, etc., encarregando-se de fazer chegar até as

autoridades ou poderes constituidos dos dous paizes as reclamações geraes e justas ;

9) Os socios serão admittidos tanto dentre as pessoas desta capital como de qualquer outro ponto da provincia, podendo a sociedade nomear, tanto no Brazil como em Portugal, socios-correspondentes que a auxiliem em seus fins, e se encarreguem, na qualidade de seus agentes, dos negocios que fôr necessario tratar. Na provincia de S. Paulo deverá ter nas principaes localidades delegados ou agentes, escolhidos dentre os socios, que lhe prestem informações, etc..

Taes são as principaes bases da associação que nos parece poderá prestar relevantes serviços tanto aos brazileiros como aos portuguezes.

Outras condições egualmente interessantes a todos se poderão designar nos estatutos, e que o esforço de um só individuo não póde satisfactoriamente estabelecer.

A fundamentação que temos feito deste projecto, e a necessaria discussão que elle ha de ter quando apresentado na reunião do proximo domingo produzirão, estamos certo, benefico resultado.

Se elle fôr avante, nomeada a commissão de estatutos ou uma directoria provisoria, as luzes de muitos conseguirão estabelecer as bases de uma sociedade de bastante alcance social, e que muito poderá concorrer para o progresso da provincia. São estes os votos que fazemos.

Constituida a associação, terá ella como consequencia inevitavel a bella idéa do sr. visconde de

S. Joaquim, que deverá ser animada o mais que fôr possivel.

Outra consequencia natural é o estabelecimento do consulado geral na provincia, de que extensamente nos temos occupado. Se não fossem sufficientes as considerações que temos feito e a real necessidade que todos os portuguezes sentem de uma tal providencia, a fundação de uma *Associação Portugueza* em S. Paulo, como a de que se trata, mais patente tornaria a urgencia de similhante medida.

A associação e o consulado são duas necessidades que se encontram e caminham a par uma da outra, e tanto interesse têm para a colonia portugueza como para os brazileiros da provincia de S. Paulo.

Eis porque nos parece conveniente a alliança de todos para o bem commum, devendo uns e outros concorrer á reunião annunciada e tomar parte em suas deliberações.

Ao finalisar a cruzada que temos feito, bem ou mal, nestas columnas, é dever nosso agradecer, com sincero reconhecimento, aos illustrados drs. Americo de Campos e F. Rangel Pestana, redactores gerentes da *Provincia de São Paulo,* a maneira cavalheirosa com que nos facultaram a publicação destes artigos.

S. Paulo, Abril a Maio de 1881.

ABILIO A. S. MARQUES.

ADDITAMENTO

Editorial da «Provincia de São Paulo», de 21 de Maio de 1881

Está convocada para amanhã, domingo, á uma hora da tarde, uma reunião de portuguezes e brazileiros, afim de se tratar de uma sociedade protectora da immigração portugueza para esta provincia.

Idéa util, interessando directamente os dous povos em sua realisação, deve ser applaudida por todos aquelles que desejam a immigração livre, fonte de trabalhadores validos, moralisados e pertinazes na exploração da industria agricola.

Os fins da nova associação nos parecem grandiosos e de bem difficil resultado; entretanto a boa vontade e o patriotismo dos associados podem conseguir muito e tornal-os uma realidade.

Chamar o immigrante pelo convencimento das vantagens que deve obter aqui; encaminhal-o com passos seguros ao pisar a terra estranha; prestar-lhe a protecção que tem por fim esclarecer e formar no seu espirito a certeza de dependerem do seu esforço e de sua honestidade o bem estar e talvez a

riqueza ; fazer pela iniciativa da associação aquillo que o estado não tem sabido fazer, apesar de haver gasto sommas extraordinarias ; estreitar por interesse reciproco as relações dos dous povos ; dar ao Brazil instrumentos para desenvolvimento das industrias e especialmente da agricultura, e a Portugal a comparticipação nos lucros :—taes são incontestavelmente os beneficos resultados que a associação projectada ha de trazer.

Pelo que temos lido na exposição do intelligente cavalheiro que tomou a si o encargo de traduzir na imprensa esse pensamento, a nova associação deve compôr-se de portuguezes e brazileiros.

Para a mais perfeita realisação da idéa que deve ser a capital—emigração de portuguezes para a provincia de S. Paulo—não seria melhor dar-lhe exclusivamente o caracter de uma associação de portuguezes, ainda que houvesse uma categoria de soicos á qual pertencessem os de outra nacionalidade ?

Ha muitas razões que aconselham de preferencia esta organisação. Entre outras, a acção seria mais livre, mais harmonica.

Não é sem fundamento que suggerimos esta consideração.

Como quer, porém, que se organise a associação, dirigimos aos iniciadores os nossos applausos e desejamos que seus nobres intuitos encontrem sinceras adhesões.

Acta da reunião de portuguezes e brazileiros, effectuada no dia 22 de Maio de 1881

Aos 22 de Maio do anno de 1881, no theatro Gymnasio, nesta imperial cidade de S. Paulo, pelas 2 horas da tarde, achando-se reunida grande quantidade de cidadãos portuguezes e brazileiros, em numero superior a trezentos, foi nomeado presidente *ad hoc* o sr. Francisco Marques Pauperio, que, tomando logo a presidencia, convidou para secretario o sr. José Martins Pontes, que leu o motivo da reunião.

Em seguida, pediu a palavra o sr. Abilio Marques, e expôz com clareza o principal assumpto da reunião, declarando que aproveitava o ensejo para assumir a autoria e toda a responsabilidade moral e legal dos artigos que, desde Fevereiro passado, têm sido publicados pela imprensa, nesta cidade, sob o pseudonymo *Lusus*.

Escriptos com toda a calma e reflexão, não foram elles ditados por qualquer sentimento menos nobre, mas sim pelo cumprimento de um dever e pelo desejo de que sejam melhorados os interesses da colonia portugueza nesta provincia, desejo que lhe parece ser geral.

Declarou mais que a reunião foi convocada para se resolver sobre a fundação de uma «Sociedade Protectora da Immigração Portugueza» na provincia de S. Paulo, com séde nesta capital, e para se tratar de levar a effeito uma representação ao governo portuguez, sobre a necessidade de se

estabelecer um consulado nesta provincia, egualmente com séde em S. Paulo, declarando que ambas estas idéas têm sido por elle extensamente advogadas nos artigos que tem publicado nestes ultimos tempos.

Disse mais que, a par do estabelecimento desta sociedade, apparece uma bella idéa, devida ao honrado negociante portuguez desta praça, o sr. visconde de S. Joaquim, isto é : a fundação de um alojamento especial para os immigrantes portuguezes se recolherem ao chegar aqui, e de onde possam ir em demanda de trabalho, devendo tão grande e nobre idéa ser animada por todos os portuguezes e convertida em realidade.

Disse mais estar autorisado a declarar que o consul geral de Portugal no Brazil, sr. barão de Wildick, presentemente nesta cidade, sabedor do fim desta reunião, está perfeitamente de accôrdo com a necessidade de se estabelecer um consulado em São Paulo, e que s. exc. trabalha, de ha muito tempo, em uma organisação mais perfeita para todo o Brazil, e crê que, devido aos seus esforços, já o governo por tuguez resolveu crear um consulado na provincia do Rio-Grande do Sul.

Depois de fundamentar diversos pontos referentes ao motivo da convocação, apresentou as duas seguintes propostas :

1ª PROPOSTA

« Proponho :

1.° Que se funde nesta capital uma « Sociedade Protectora da Immigração Portugueza », com ra-

mificação em toda a provincia, para o fim de prestar auxilio moral aos immigrantes portuguezes que chegarem de novo ou que já aqui se acham estabelecidos, procurando ao mesmo tempo alargar as relações commerciaes entre a provincia de São Paulo e Portugal, e promovendo todos os meios de tornar bem conhecidos nesse reino os productos e os recursos da provincia e vice-versa.

2.º Que se nomeie, desde já, por acclamação, uma directoria provisoria composta de cinco membros que escolherão dentre si o presidente e secretario, para o fim de estudar o esboço de estatutos, hoje publicado no *Correio Paulistano*, e submettel-os, já devidamente formulados, á discussão e approvação em reuniões especiaes dos socios fundadores que desde agora se inscreverem, preenchendo as formalidades da lei, e convocando, por fim, os socios para installação da sociedade e nomeação de directoria definitiva.

3.º Que se convide as pessoas presentes a inscreverem-se como socios fundadores, para o que que poderão deixar seus nomes e morada na lista que está sobre a mesa do salão proximo.»

2.ª PROPOSTA

«Proponho:

1.º Que se consulte a casa se é de reconhecida utilidade a creação de um consulado de Portugal em S. Paulo, tendo como districto toda a provincia.

2.º Que, em caso affirmativo, se nomeie uma

grande commissão, composta de 11 até 15 membros, escolhidos entre os cidadãos portuguezes mais influentes desta capital, a qual fique incumbida :

a) de redigir uma representacão ao governo portuguez, expondo-lhe as razões que ha para elle estabelecer um districto consular na provincia de S. Paulo, tendo por séde esta capital, fazendo-lhe ao mesmo tempo sentir a necessidade que ha de uma distribuição mais equitativa dos postos consulares da provincia ;

b) de obter assignaturas para essa representação, tanto nesta cidade como nos outros logares da provincia, devendo para isso publicar primeiramente a representação na imprensa periodica e em avulso, para conhecimento de toda a provincia; remetter por si, ou por intermedio de outras pessoas, um ou mais exemplares e folhas de papel especiaes, a amigos do interior, afim destes angariarem em suas localidades o maior numero de assignaturas dentre a colonia portugueza ;

c) de, logo que tenha em seu poder todas as assignaturas, juntal-as ao original da representação e enviar tudo directamente ao governo portuguez, não devendo tudo isto exceder o prazo de dous mezes, a contar de hoje ;

d) de participar ao sr. consul geral no Rio de Janeiro a resolução tomada, enviando-lhe cópia da representação e pedindo-lhe que se digne informar a respeito o ministerio dos negocios estrangeiros de Portugal ;

e) de officiar á Sociedade de Geographia de Lisboa, fornecendo-lhe dados estatisticos e informações autorisadas sobre esta provincia, e enviando-lhe cópia da representação, pedindo que essa sociedade, por seu turno, advogue a causa perante o governo portuguez.

3.º Que a commissão fique com plenos poderes de tratar e decidir tudo o que disser respeito a este assumpto, dando conta de seus actos pela imprensa, afim de se evitarem novas reuniões.

4.º Que a commissão só se dissolva depois de conseguido o fim para que foi eleita, devendo desde já esforçar-se para que a idéa da creação do consulado em S. Paulo seja advogada na imprensa de Portugal.»

Depois de lidas as duas propostas foi posto em discussão o primeiro artigo da primeira proposta, pedindo a palavra o illm. sr. dr. F. Rangel Pestana, que disse o seguinte :

Que compareceu á reunião com o proposito de ser ahi simples observador, de conservar apenas a sua posição de jornalista, pois que, na imprensa, já havia manifestado a sua opinião quanto á organisação da sociedade. O silencio, porém, que reina depois de serem apresentadas as bases da sociedade, o fórça a sahir desse proposito e sustentar a questão preliminar que offereceu na *Provincia de São Paulo.*

Antes de tudo convém distinguir os fins da reunião : segundo as propostas apresentadas, ha

questões em que podem tomar parte brazileiros e portuguezes, e ha outras em que só a estes cumpre resolver.

No primeiro caso está a formação da sociedade, e em segundo a conveniencia de ser creado um consulado nesta provincia e a representação para este fim.

E' necessario deliberar quanto á primeira parte, e o orador pede licença para expôr o que pensa á respeito.

Entende que a associação deve ser composta só de portuguezes, porque assim podem ter mais liberdade de acção, mais unidade e harmonia na execução de seus planos.

Impugna a formação com portuguezes e brazileiros, mostrando a possibilidade de apparecerem embaraços proprios de antigos preconceitos de nacionalidade que, apesar de fortemente combatidos por homens distinctos de ambos os paizes, existem todavia em classes menos illustradas e por isso mesmo mais dispostas a suspeitar dos intuitos da sociedade.

Demora-se em demonstrar a influencia dos interesses reciprocos das duas nações : uma, mandando o pessoal que lá superabunda, augmenta as difficuldades de vida e perturba as relações economicas do governo com os governados, e a outra, utilisando-se desse mesmo pessoal, valido para o trabalho, para a exploração das industrias, para o desdobramento das forças reaes do progresso, lembra que dahi vem lucro a Portugal, porque elle

sempre tem parte nos lucros provenientes do trabalho assim augmentado no Brazil. Applaude, portanto, a acção da sociedade, mas acredita que, para ser ella verdadeiramente util, deve constar só de portuguezes.

Lembra tambem que ha pouco organisou-se aqui uma associação protectora da immigração, que abrange a emigração de todas as nações, estando apenas a sua installação dependente do governo imperial, a quem foram os estatutos, para serem approvados.

Julga, portanto, que as sociedades da ordem dessa, que ora se projecta, devem ter o caracter exclusivo da nacionalidade cujos membros se pretende trazer da Europa para cá. Assim, deseja que esta seja portugueza, e amanhã appareçam outras, uma allemã, uma italiana, uma hespanhola, etc..

Aos brazileiros cumpre exercer dentro do paiz a propaganda para as refórmas que garantam a liberdade de consciencia, que alarguem os direitos dos naturalisados, que offereçam vantagens reaes aos immigrantes com o fim de permanecer aqui, crear familia, adquirir propriedade e entrar na corrente da nossa civilisação, actuando efficazmente sobre o progresso desta joven sociedade.

Opina, pois, para que a sociedade seja só de portuguezes. Formula com esta franqueza sua opinião porque vê no convite para a reunião, além do mais, uma prova de delicadeza da parte dos promotores della e julga com isto prestar um serviço á immigração.

Tendo o orador expendido, com toda a clareza e illustração que lhe é peculiar, suas idéas, o sr. presidente sujeitou a indicação do sr. dr. Rangel Pestana a votos, a qual foi approvada por maioria, ficando, pois, resolvido que a reunião presente se constituisse essencialmente com o caracter portuguez, e que a sociedade fosse composta exclusivamente de portuguezes, podendo comtudo haver uma outra classificação ou distincção para os socios de outras nacionalidades; e, com esta restricção, ficou approvada por unanimidade a primeira proposta do sr. Abilio A. S.. Marques.

Em seguida foi nomeada a directoria, que ficou composta dos seguintes cinco membros:

Visconde de S. Joaquim,
José Jacintho Pontes,
Francisco Marques Pauperio,
Joaquim Gomes Estella,
José Dias da Cruz Junior.

Passando-se a tratar do segundo fim da reunião, foi a proposta approvada unanimemente, e em virtude desta approvação foram acclamados os seguintes senhores para membros da commissão:

Abilio A. S. Marques,
José Maria Lisboa,
José Manoel de Oliveira Serpa,
Luiz Manoel da Silva,
Antonio Augusto Vieira Cabral,
Francisco Marques Pauperio,
José Duarte Rodrigues,

José Pinto Monteiro da Silva,
Camillo José de Sampaio,
José Augusto da Costa,
João Mondego,
Bernardino Monteiro de Abreu,
Domingos José Coelho da Silva,
José Dias da Cruz Junior,
José Martins Pontes.

O sr. Antonio Pinto Corrêa Junior enviou á mesa a seguinte proposta :

« Proponho que a commissão encarregada de representar ao governo portuguez sobre a creação do consulado fique autorisada a fazer o seguinte :

1.º Abrir uma subscripção voluntaria entre os portuguezes estabelecidos em S. Paulo e no interior, para o fim de occorrer ás despezas que necessariamente se têm de fazer para a consecução de tal desideratum—como sejam : publicações pelos jornaes, portes de cartas, impressão de circulares, etc., etc..

2.º Mandar publicar em folheto os oito artigos que sobre o *Consulado de Portugal* têm sido publicados na *Provincia de São Paulo*, addicionando-lhes as cópias da acta desta reunião, das representações que se fizerem, emfim o historico de tudo o que se passar a respeito desta idéa, bem como uma carta geographica da provincia.

Este folheto deverá ser distribuido pela commissão, parte no Brazil e parte em Portugal, afim de se fazer propaganda mais activa e energica.

3.° Findos os trabalhos da commissão, dará ella conta de todas as despezas que tiver feito pela imprensa, e se houver saldo em caixa entrará com elle para os cofres da «Sociedade Protectora da Immigração Portugueza» que acaba de fundar-se. »

Esta proposta foi approvada unanimemente.

Por ultimo o sr. Abilio A. S. Marques enviou á mesa a seguinte proposta :

« Proponho :

Que o sr. presidente nomeie uma commissão de tres membros para ir comprimentar o consul geral de Portugal no Brazil, sr. barão de Wildick, em nome da colonia portugueza. »

Esta proposta foi acceita por unanimidade, sendo em seguida nomeada a commissão, que fica composta dos srs. :

Visconde de S. Joaquim,

Abilio A. S. Marques,

Commendador J. P. Gomes Cardim.

Não havendo nada mais a tratar encerrou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

S. Paulo, 22 de Maio de 1881.—*F. Marques Pauperio,* presidente *ad hoc.*—*José Martins Pontes*, secretario.

Commissão Portugueza

(DO NOTICIARIO DA «PROVINCIA DE SÃO PAULO», DE 31 DE MAIO DE 1881)

Ante-hontem (29 de Maio) reuniu-se, no salão do *Club dos Girondinos* a commissão encarregada de

promover a representação ao governo portuguez sobre o estabelecimento de um consulado nesta provincia.

Para dirigir os trabalhos da commissão foram eleitos, por escrutinio secreto, os srs. José Duarte Rodrigues, presidente; Abilio A. S. Marques, secretario; e José Pinto Monteiro da Silva, thesoureiro.

Foi approvada a redacção da representação, deliberando-se fazel-a imprimir desde já e remettel-a para o interior, afim de se obterem as assignaturas entre os portuguezes residentes nos diversos municipios da provincia.

Resolveu-se mais que a commissão se cotisasse entre seus membros, para occorrer ás despezas que ha a fazer, formando-se desde já um fundo de 450$ ou 30$ por pessoa, que deverão ser recolhidos pelo sr. thesoureiro.

Creação de um consulado de Portugal em S. Paulo

(DA «PROVINCIA DE SÃO PAULO»)

De ordem da commissão, publíco a seguinte cópia da representação, cujo original tem de ser remettido ao governo portuguez, logo que se hajam obtido as respectivas assignaturas.

Para este fim deliberou a commissão, de conformidade com os poderes que lhe foram confiados, mandar circulares para os differentes municipios

da provincia a cidadãos portuguezes ahi estabelecidos, com o fim de estes angariarem assignaturas, e enviarem-as á commissão até o fim deste mez.

S. Paulo, 4 de Junho de 1881.

ABILIO A. S. MARQUES,
Secretario da commissão.

SENHOR !

Os abaixo assignados, cidadãos portuguezes estabelecidos na provincia de S. Paulo, imperio do Brazil, vêm representar a Vossa Magestade, em nome de todos os seus compatriotas, aqui residentes, para que V. M. haja por bem crear nesta provincia um consulado de Portugal, tendo por districto todo o territorio della.

Os interesses portuguezes nesta parte do Brazil, Senhor, estão soffrendo muito com a actual organisação consular. A provincia de S. Paulo, como todas as suas irmãs do sul do imperio, está actualmente sob a jurisdicção immediata do consulado geral no Rio de Janeiro, emquanto que as provincias do norte têm quatro consulados.

Basta expôr a V. M. o numero de cidadãos portuguezes que ha no norte e sul do Brazil para V. M. vêr a desegualdade da organisação consular.

Senhor ! Pelas estatisticas officiaes brazileiras vê-se que em 1872—1873 havia em todo o imperio 121.246 portuguezes dos quaes cerca de 20.000 residiam nas doze provincias do norte, e mais ou me-

nos 100.000 nas oito do sul, inclusivè a capital do Imperio, ou Municipio Neutro. Para os 20.000 portuguezes do norte ha quatro consulados, emquanto que os 100.000 do sul são apenas representados pelo consulado geral do Rio de Janeiro!

Senhor! Os abaixo assignados pedem venia para chamar a preciosa attenção de V. M. para o folheto impresso que vae annexo a esta representação, pelo qual V. M. poderá avaliar a importancia actual da colonia portugueza no sul do Brazil, e principalmente o que é e o que vale presentemente a provincia de S. Paulo. A carta geographica junta é de per si só um attestado evidente do quanto se avantaja hoje esta provincia a quasi todas as outras do Brazil.

As numerosas estradas de ferro construidas e em via de construcção, a quantidade de municipios, a constante fundação de novas povoações, o quadro da importação e exportação, o rendimento das estações fiscaes emfim, denotam o progresso que dia a dia vae adquirindo esta importante porção do solo brazileiro.

Todas estas circumstancias, Senhor, têm influido poderosamente para o desenvolvimento da colonia portugueza nesta provincia, que, em 1873, constava de mais de oito mil pessoas, e hoje attinge com certeza de quinze a vinte mil. Além da fertilidade das terras, e do consideravel commercio que entre nós se faz, concorre para este desenvolvimento, a amenidade do clima que faz com que os cida-

dãos portuguezes residentes no Rio de Janeiro e mesmo nas provincias do Norte venham estabelecer-se aqui.

Senhor! Os portuguezes hoje, no Brazil, não procuram unicamente os portos de mar para exercer a sua actividade: internam-se nas provincias do sul, procurando, grande parte delles, nas riquezas do solo industrial e agricola os meios de vida de que precisam.

Esta tendencia, que não é só dos estrangeiros, mas principalmente dos nacionaes, tem nestes ultimos annos desenvolvido prodigiosamente a agricultura, o commercio e as proprias industrias, ainda que em formação—, contribuindo efficazmente para que o Brazil tenha chegado a um gráu de prosperidade a que nunca attingiu até agora.

Os estrangeiros, Senhor, e na maior parte os portuguezes, comprehendem hoje que os portos de mar não são os logares mais convenientes para o seu estabelecimento no Brazil. E de facto, nenhuma cidade maritima, inclusivè a propria capital do imperio, tem elementos de vida propria; todas são o reflexo das povoações do interior, de onde a agricultura—principal fonte da riqueza do Brazil—envia áquellas os seus productos e por onde recebe os productos estrangeiros de que necessita.

Na provincia de S. Paulo, Senhor, os cidadãos portuguezes encontram todos os elementos de vida, e nunca o trabalho lhes falta; não ha «privações», nem os habitantes estão sujeitos ás epidemias que

quasi todos os annos assolam o littoral do Brazil. Toda a pessoa que aqui chega com o firme proposito de trabalhar é recebida de braços abertos e encontra logo emprego.

Dos portuguezes não temos receio de affirmar que todos gozam de uma tal ou qual prosperidade. Não ha entre os nossos compatriotas, em regra geral, mendigos ou miseraveis, no verdadeiro sentido da palavra.

As associações portuguezas de beneficencia existentes nesta provincia, são primeiro que tudo sociedades de auxilio mutuo, e rarissimas vezes talvez tenham tido precisão de ir arrancar da miseria um compatriota.

O portuguez em S. Paulo, como em outra qualquer parte, Senhor, é sobrio, ordeiro, morigerado e dedicado ao trabalho. Vive concentrado, tratando de augmentar o seu peculio, e todos os modos de vida licitos lhe são accessiveis. Desde o commercio até a mais humilde profissão, vêem-se todos sempre a lutar pela existencia. Na familia, na sociedade, em todas as manifestações da vida emfim, é elle frequentemente encontrado gozando da estima e consideração de todos.

Senhor! A colonia portugueza, espalhada pelos 111 municipios desta provincia, necessita a bem dos seus interesses e dos do Estado que o governo de V. M. se digne alterar a actual divisão consular, creando na capital de S. Paulo uma autoridade de

categoria superior que providencie de prompto sobre as necessidades de cerca de vinte mil compatriotas de V. M., necessidades que não podem tão facilmente ser attendidas pelo sr. consul geral no Rio de Janeiro, pois tem a seu cargo um districto enorme, quasi superior ás suas forças.

Os abaixo assignados mais uma vez pedem a preciosa attenção de V. M. para o folheto junto, onde V. M., além das razões de ordem geral, poderá conhecer o historico do movimento que se tem operado nesta provincia a favor da desejada elevação do vice-consulado de Portugal em S. Paulo a consulado, tendo por districto a provincia inteira.

Senhor! Os abaixo assignados esperam, confiados no elevado patriotismo de V. M. e na consideração que V. M. vota, como tem dado inequivocas provas, aos portuguezes residentes no Brazil, que o governo de V. M. attenderá aos justos reclamos da colonia portugueza na provincia de São Paulo.

Assim, pois,

P. P. a V. M. benigno deferimento

E. R. M.

Linhas ferreas paulistas

(VIDE PAG. 31)

O *Relatorio* do exm. presidente da provincia, conselheiro Laurindo A. de Brito, apresenta a seguinte curiosa estatistica :

A provincia de S. Paulo tem actualmente em trafego 1.106:433 m. de estradas de ferro, representando aproximadamente o capital de 69.053:000$, que se divíde do seguinte modo:

Ingleza	23.553:000$.
Paulista	15.000:000$.
Sorocabana	7.500:000$.
Ytuana e ramal.	6.000:000$.
Mogyana.	6.000:000$.
S. Paulo e Rio de Janeiro .	11.000:000$.

Este capital produz aproximadamente uma renda bruta de 8.000:000$, e liquida de 4.000:000$ annualmente.

A provincia de S. Paulo em confronto com as outras provincias do imperio

(ARTIGO EDITORIAL DA «PROVINCIA DE SÃO PAULO», DE 26 DE MAIO DE 1881)

Não é o orgulho que nos leva a insistir na demonstração da importancia da provincia de S. Paulo e do grande peso com que ella entra para a balança geral do imperio; é o direito que nos assiste de exigirmos que a provincia, conforme a hierarchia administrativa do imperio, seja classificada de primeira ordem, categoria que têm outras muito inferiores em rendas, em progresso e em adiantamento industrial e moral.

A' vista do quadro de nossa riqueza e do desenvolvimento de todas as forças activas, que operam esse progresso tão elogiado, podemos affirmar que a centralisação nos prejudica altamente, não correspondendo em resultados politicos, em taes casos, a união ás necessidades da vida provincial.

O systema bysantino de governar as provincias do imperio não satisfaz ás exigencias creadas pela manifestação de nosso progresso e atrophia o desenvolvimento physico do organismo provincial, suffoca as energias moraes de um povo ousado, activo, emprehendedor e laborioso, e levanta constantemente sérios obstaculos á sua acção intelligente e fecunda na pratica.

O molde da uniformidade administrativa está muito longe de convir á provincia de S. Paulo e as injustiças que ella soffre na repartição das rendas geraes fomenta um germen de revolta que se denuncía pelo alargamento das aspirações politicas de par com a actividade na exploração das industrias.

Quem tem consciencia do seu verdadeiro valor, raras vezes é covarde, e por isso a idéa da republica federal ganha terreno e para muitos apparece como a unica solução do grave problema financeiro do imperio.

Uma refórma administrativa, tendo em devida conta o desenvolvimento das provincias e as conveniencias da união, será o meio de conciliar o espirito altivo dos paulistas com a idéa do seu acha-

tamento nas fórmas da centralisação, do esgotamento de suas forças na sustentação do imperio, e da absorção de suas rendas em proveito de uma clientella monarchica, dispendiosa, inutil e soffrega de riquezas á custa alheia.

Attendam, pois, sériamente os partidos monarchicos para os dados officiaes que abaixo damos, organisados pelo inspector da thesouraria de fazenda e tirados de um extracto do relatorio da presidencia, que vem publicado no ultimo numero do *Financeiro*. Não julguem, porém, que a maior ou menor categoria a que seja elevada essa repartição fiscal resolva a questão, que ahi está formulada com a linguagem severa e eloquente dos algarismos. Essa medida será um acto de justiça para com os funccionarios e uma *cortezia feita com o nosso proprio chapéu* á prosperidade da provincia.

Esses dados estatisticos têm alcance mais alto porque são a expressão de uma verdade que traz em seu apoio a logica positiva, e o conhecimento de phenomenos que independem das leis convencionaes dos representantes desses partidos. Se não souberem comprehender as consequencias... poderão os estadistas da actualidade contar ainda aos seus netos esta historia : «Foi um dia um grande imperio com muitas provincias unidas...».

Deixemo-nos de illusões !

« Depois do balanço do estado financeiro da provincia, passo a dar-vos conhecimento do papel que ella representa em suas relações com o balanço

geral da receita e despeza do imperio, e não o posso fazer melhor do que transcrevendo em sua integra a informação que me prestou o digno inspector de fazenda.

E' agradavel consignar que ainda sob esta relação a provincia de S. Paulo caminha e progride de modo a poder manter-se na linha da vanguarda, avançando para a conquista dos incruentos triumphos que estão reservados ao Brazil, grande e poderoso pela união das provincias.

Exultemos de contentamento porque possuimos, e temos sabido aproveitar, os elementos de abastança e prosperidade, de que a natureza nos fez presente; mas sejam constantes os nossos votos pela grandeza e felicidade do imperio, e não esqueçamos que, se vale muito a provincia de S. Paulo, mais vale a patria.

A thesouraria de fazenda conta empregados muito intelligentes e de provada habilitação, mas o seu numero não guarda proporção com os pesados encargos da repartição.

D'ahi o grande atrazo do expediente em relação a alguns dos ramos do serviço, e d'ahi tambem as constantes queixas e accusações repetidas contra funccionarios—attribuindo-se-lhes desidia e até má vontade.

Os que assim se queixam e accusam ignoram talvez que a thesouraria de fazenda da provincia de S. Paulo está em 3ª classe e 2ª ordem.

Razões muito poderosas devem ter influido para impedir que essa repartição seja collocada na altura correspondente á sua importancia, e habilitada assim a satisfazer seus multiplos encargos.

Acatando o procedimento do poder competente, devemos esperar que, apenas seja possivel, será attendida essa exigencia do serviço publico.»

Segue-se o officio do inspector da thesouraria, do theôr seguinte :

«Para cumprimento da ordem de v. exc., n. 41, de 2 de Outubro proximo passado, tenho a honra de passar ás mãos de v. exc. os quadros juntos, que demonstram, a saber :

—Que a receita no exercicio de 1878 a 1879 foi de rs. 7.754:010$305, superior em rs. 2.209:945$305 á que foi orçada ;

—Que a do exercicio de 1879 a 1880, ainda não liquidada e sómente até o mez de Novembro do corrente anno, foi de rs. 10.510:591$104, isto é, superior á daquelle exercicio, já liquidado, em réis 2.756:580$799 ;

—Que a do exercicio de 1880 a 1881 corrente e sómente até o mez de Novembro proximo passado, isto é—de cinco mezes apenas, não apurados, foi de rs. 3.004:497$376 ;

Qual a despeza havida nesses tres periodos, cumprindo-me notar que, em relação á dos dous primeiros, a despeza é egual á receita, porque do capitulo—«Movimento de fundos» fazem parte os saldos transportados para os exercicios seguintes por meio de jogo de contas com o thesouro nacional ; e quanto ao corrente exercicio—que esse capitulo de «Movimento de fundos» representa em sua quasi totalidade o dinheiro que de facto tem sido já remettido ao thesouro nacional, nos primeiro cinco mezes do exercicio, quer por meio de entregas ao representante em Santos da caixa filial do Banco do Brazil da Côrte, quer por meio de notas substituidas, dilaceradas e trocadas nesta thesouraria e enviadas ao mesmo thesouro nacional.

A esses quadros vem junta uma cópia da exposição, que me fez o contador desta repartição, e que é mais um brado levantado em prol da justa

causa que a patriotica assembléa provincial advogou em sua sessão do anno que vae expirar.

Fallam de modo bastante eloquente as cifras e as palavras desse funccionario, para que eu precise dizer mais em bem da demonstração da justiça que deve ser feita á importante provincia de São Paulo.

Entretanto, seja-me licito chamar a attenção de v. exc. para o balanço geral do imperio no exercicio de 1877 a 1878, onde se vê o seguinte :

—Que as provincias da Bahia e Pernambuco, que estão collocadas em classe superior á de S. Paulo, deram as receitas de rs. 10.502:553$038 a primeira, e a de rs. 9.487:433$194 a segunda—emquanto que esta deu apenas a de rs. 5.931:959$216 ; as do Pará e Maranhão, que tambem estão acima de S. Paulo, deram apenas, a primeira rs. 4.314:173$965 e a segunda rs. 2.162:537$517, e a de Minas-Geraes, que é egual á de S. Paulo, sómente deu 1.3[illegible]7:630$063 ;

Que a renda de exportação, que prova por si só quanto valor proprio tem um paiz, foi a seguinte :

S. Paulo. . . .	2.485:820$315
Bahia	1.330:010$608
Pernambuco. . .	1.009:727$695
Pará.	1.097:679$233
Maranhão. . . .	195:246$514
Minas	$

Que a renda do interior, isto é, aquella que depende unicamente dos proprios recursos do paiz—que, como a da exportação, e ainda mais do que ella, prova quão ricas e ferteis são as fontes da riqueza publica e particular, quão largas e importantes são as relações entre uma e outra, foi a seguinte :

S. Paulo	1.593:217$798
Rio de Janeiro . .	1.404:821$377
Minas	1.251:855$351
Bahia	1.149:086$306
Pernambuco. . .	908:144$601
Pará.	567:838$546
Maranhão . . .	193:688$477

—Que, se a renda de importação de S. Paulo foi de 1.768:889$368, ao passo que as da Bahia e Pernambuco foram de 7.870:180$503 e 7.341:004$160, é isso devido ao facto incontestavel e verificado—de que «S. Paulo importa só para si», e as outras «para si e para as provincias limitrophes», accrescendo que—se fosse possivel calcular essa renda, tomando por base o valor official das mercadorias que a provincia de S. Paulo de facto importa por intermedio da Côrte, cuja alfandega cobra os direitos de consumo, seria a dita renda muito superior á das outras provincias, cuja superioridade é determinada—neste assumpto—pela posição que occupam na carta topographica do imperio, por força da maior aproximação em que estão dos paizes de além do Atlantico;

—Que das rendas do interior se destacam as seguintes, que provam em prol da maior importancia da provincia de S. Paulo, a saber:

RENDA DO CORREIO GERAL

S. Paulo.	177:385$211
Pernambuco. . .	72:393$956
Bahia	51:970$635

SELLO DE PAPEL

S. Paulo	317:179$540
Bahia	287:353$588
Pernambuco. . . .	256:975$038

IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE

S. Paulo . . . . 712:696$423
Bahia . . . . . 250:556$582
Pernambuco. . . 202:588$921

—Que a renda sómente das collectorias, que são as estações centraes, é a seguinte :

S. Paulo . . . . 1.573:789$076
Bahia . . . . . 332:513$190
Pernambuco . . . 267:020$887

—Que a conta de movimento de fundos entre o thesouro naciona. e as thesourarias dá o seguinte :

S. Paulo . . . . 652:487$720 receita
4.318:388$534 despeza,

a seu favor 3.665:900$814, o que importa haver S. Paulo feito remessas de dinheiro e pago saques superiores ás remessas que lhe foram feitas e aos saques que fez : o que importa ainda ser certo que S. Paulo concorreu para a satisfação das necessidades da União—por assim dizer—do Estado, em summa com mais essa quantia além das despezas que fez em proveito proprio ;

—Que o movimento de estampilhas foi o seguinte nas tres provincias de :

S. PAULO	BAHIA	PERNAMBUCO
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR		
166:649$100—	61:172$200—	147:251$000
RECEBIDAS DO THESOURO NACIONAL		
260:527$000—	247:435$000—	219:965$000
427:176$100	308:607$200	367:216$000

VENDIDAS

202:862$600—187:635$000—189:620$000

SALDO PARA 1878—1879

224:313$500—112:972$200—177:596$000

Todos esses algarismos que ahi ficam apontados provam a toda a luz que a provincia de São Paulo é de suas irmãs a que mais se avantaja—porque para viver só conta com a propria força em sua riqueza publica e particular, e não é—nem de leve —pesada ao Estado.

Outras considerações poderia eu fazer, outros dados poderiam ser encontrados nos documentos officiaes, que provassem quão lisonjeiro é o estado da provincia de S. Paulo.»

Estatistica dos estrangeiros residentes na provincia de S. Paulo em 1873

(VIDE PAGS. 15, 16, 28, 29, 79, 81 e 82)

Allemães. . . .	3.731	*Transporte* .	5.029
Austriacos. . . .	81	Inglezes . . .	714
Argentinos . . .	6	Italianos. . . .	1.132
Belgas.	61	Norte-americanos	365
Bolivianos . . .	28	Orientaes.. . .	17
Chins	39	Paraguayos . .	126
Dinamarquezes. .	14	PORTUGUEZES.	8.621
Francezes. . . .	797	Russos	25
Hespanhoes. . .	242	Suissos. . . .	489
Hollandezes. . .	22	Suecos	49
Hungaros . . .	8	—	—
Continúa. . .	5.029	Total. . .	16.567

Quanto aos sexos e estados são :

Homens	Solteiros		5.915		
	Casados	5.299			
	Viuvos	617	5.916	11.831	
Mulheres	Solteiras		1.967		
	Casadas	2.251			
	Viuvas	518	2.769	4.736	16.567

Os *Portuguezes* são, quanto aos sexos e estados :

Homens	Solteiros		3.322		
	Casados	2.749			
	Viuvos	348	3.097	6.419	
Mulheres	Solteiras		863		
	Casadas	1.002			
	Viuvas	337	1.339	2.202	8.621

Do total dos estrangeiros constituem, pois, familia 8.685 individuos (ou 52,4 °/₀), e são solteiros 7.882 (ou 47,6 °/₀).

Do total dos *Portuguezes* constituem familia 4.436 individuos (ou 51,4 °/₀) e são solteiros 4,185 (ou 48,6 °/₀) (1).

---

(1) Na provincia de S. Paulo a relação do estado civil dos habitantes nacionaes livres, para com a totalidade da população é a seguinte :—constituindo familia (casados e viuvos) 32,9 °/₀ ; solteiros, 67,1 °/₀.—Em Portugal essa relação é, quanto aos primeiros, 36,87 °/₀; quanto aos segundos, 63,13 °/₀.—Em quasi toda a Europa essa mesma relação é, em média, para os primeiros, 40,65 °/₀ ; para os segundos 59,35 °/₀.

QUADRO DA POPULAÇÃO ESTRANGEIRA CONSIDERADA QUANTO ÁS PROFISSÕES

	Profissões	*N.º exacto de estrangeiros*	*Relação*	*Média provavel de portuguezes*	*Relação*
1	Profissões agricolas. .	6.432	39,0	3.404	39,4
2	Operarios (1)	2.323	14,0	1.161	13,4
3	Criados e jornaleiros.	1.688	10,0	900	10,4
4	Commerc.s, guarda-livros e caixeiros. . .	1.663	10,0	885	10,2
5	Serviço domestico. . .	1.208	7,2	645	7,4
6	Capitalistas.	266	1,6	133	1,6
7	Industriaes.	254	1,6	127	1,4
8	Artistas.	226	1,4	113	1,3
9	Maritimos	119	0,7	60	0,7
10	Professores e homens de lettras	98	0,6	49	0,5
11	Medicos e cirurgiões.	41	0,3	20	0,2
12	Padres.	36	0,2	18	0,2
13	Pharmaceuticos	26	0,2	13	0,2
14	Diversas (2)	27	0,2	13	0,1
15	Sem profissão (de 10 annos para baixo?). .	2.160	13,0	1.080	13,0
		16.567	100,	8.621	100,

(1) Os operarios dividem-se em operarios em metaes, madeiras, tecidos, edificações, couros e pelles, tinturaria, vestuarios, chapéus e calçado.

(2) São : Parteiras, pescadores, empregados publicos e militares.

Em S. Paulo, a relação da população de 10 annos para baixo para com a população de 10 annos para cima é de 26 °/₀ (em Portugal é de 24,1 °/₀).

Póde-se calcular que metade dos estrangeiros, casados ou viuvos, deixam a familia na Europa, sendo a outra metade a que constitue familia nesta provincia, pelo que a relação de 13 °/₀ para os estrangeiros sem profissão (certamente os de 10 annos para baixo, embora o *Censo* não faça essa especificação) duplíca, equiparando-se á relação de 26 °/₀—que é a de toda a população da provincia, nacional e estrangeira.

Dando as estatisticas officiaes as profissões dos estrangeiros, sem discriminarem as nacionalidades, organisamos o quadro acima, dando na 1ª columna o numero exacto das profissões quanto á totalidade dos estrangeiros, e procurando uma média (3ª col.) que corresponde mais ou menos ás profissões dos portuguezes. De facto, a população portugueza figura nas estatisticas officiaes brazileiras, especialmente da provincia de S. Paulo, nas seguintes relações para com o total de estrangeiros:

Em relação ao numero	52, °/₀
Em relação aos homens.	54,2 °/₀
Em relação ás mulheres	46,4 °/₀
Em relação ao estado de solteiro	53, °/₀
Em relação ao de casado e viuvo	51, °/₀
Média destas relações . .	51, °/₀

a) Operarios (14 %),
b) Criados e jornaleiros (10 %),
c) Commercio (10 %),
d) Serviço domestico (7 %).

Ao distincto sr. dr. Americo Braziliense devemos o obsequio de nos ter proporcionado o conhecimento do *Censo da provincia de S. Paulo*, publicado em supplemento ao *Relatorio e Trabalhos Estatisticos*, a que nos referimos a pag. 15, e onde colhemos as presentes informações.

S. Paulo, 27 de Junho de 1881.

ABILIO A. S. MARQUES.

Como se vê, em todas estas relações o numero de portuguezes excede, quasi sempre um pouco, da metade do numero de estrangeiros, rasão porque julgamos não commetter grande erro, computando as profissões na mesma relação. E' assim que, nas profissões dos commerciantes, lavradores, criados e empregados no serviço domestico, calculamos o numero de portuguezes na relação de 52, 3 °/o para com os estrangeiros, e nas outras em 50 °/o. Fizemos esta differença, porque aquellas profissões são em geral mais procuradas pelos portuguezes que estas outras, succedendo o contrario ás outras nacionalidades.

Isto é relativamente a 1872—1873, pois que desde então para cá a immigração tem augmentado muito, figurando com certeza a par dos portuguezes os italianos, que nestes ultimos annos têm affluido para aqui em grande quantidade. Basta dizer que só na capital da provincia ha hoje 4 ou 5.000. A colonia portugueza está actualmente duplicada, podendo-se computar de 15 a 20.000 individuos.

———

Do quadro acima resalta o seguinte :

O maior numero de estrangeiros, inclusivè de portuguezes, emprega-se na agricultura (cerca de 39 °/o da totalidade) ;

Em seguida as profissões mais procuradas são :